

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 183/2015

Guapirama - PR, 07 de MAIO de 2015.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a abertura de um processo de licitação para aquisição de areia; pedra e materiais de construção; materiais de acabamento para serviços; para serviços diversos de manutenção, reforma e readequação de via pública e edifício público do município de Guapirama.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

LOTE I - AREIA MÉDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA UNIT. M³	MEDIA TOTAL	V. T.
01	AREIA MÉDIA LAVADA	500 M³	62,00	31.000,00	
VALOR TOTAL R\$					31.000,00

LOTE II - TIJOLO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA UNIT. PC	MEDIA TOTAL	V. T.
01	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9X19	100.000 PC	0,30	30.000,00	
02	TIJOLO COMUM	100.000 PC	0,30	30.000,00	
VALOR TOTAL R\$					60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LOTE III - PEDRA BRITA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA UNIT. PC	MEDIA TOTAL	V. T.
01	PÓ DE PEDRA	100 M ³	65,00	6.500,00	
02	PEDRISCO	100 M ³	65,00	6.500,00	
03	PEDRA N° 1	400 M ³	65,00	26.000,00	
VALOR TOTAL R\$					39.000,00

LOTE IV - FERRAMENTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDT	MARCA	MEDIA	TOTAL
1	ABRACADEIRA AÇO 1/2	PÇ	100		1,44	144,00
2	ABRACADEIRA PLÁSTICA 3,6 X 200	PCT	300		4,00	1200,00
3	ABRACADEIRA R F METAL 1 ½	PÇ	20		2,69	53,73
4	ALICATE UNIVERSAL 8 " 1º LINHA	PÇ	10		20,61	206,13
5	ARCO SERRA FERRO	PÇ	10		29,09	290,90
6	ARRUELA LISA 1/4	PÇ	100		0,18	17,67
7	ARRUELA LISA 3/8	PÇ	200		0,20	40,00
8	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	200		0,22	43,33
9	BANDEIJA PLÁSTICA PINTURA 23 CM	PÇ	10		9,02	90,23
10	BROCA AÇO CARBONO 10 MM	PÇ	10		19,66	196,60
11	BROCA AÇO CARBONO 6 MM	PÇ	10		14,28	142,80
12	BROCA AÇO CARBONO 8 MM	PÇ	10		16,44	164,40
13	BROCA AÇO RAPIDO 1/2 NACIONAL	PÇ	4		29,78	119,12
14	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 NACIONAL	PÇ	10		9,74	97,40
15	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 NACIONAL	PÇ	10		5,56	55,60
16	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 NACIONAL	PÇ	6		24,56	147,38
17	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 NACIONAL	PÇ	10		14,35	143,47
18	BROCA CONCRETO 06 MM	PC	10		16,03	160,30
19	BROCA CONCRETO 08 MM	PÇ	5		21,44	107,18
20	BROCA CONCRETO 10 MM	PÇ	5		24,11	120,53
21	BROCA CONCRETO 12 MM	PC	5		26,25	131,23
22	BROXA PINTURA RETANGULAR GR	PÇ	12		7,22	86,64
23	BROXA PINTURA RETANGULAR MD	PÇ	24		5,90	141,60
24	BUCHA FIXAÇÃO 06 MM	PÇ	300		0,15	44,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

25	BUCHA FIXAÇÃO 08 MM	PÇ	300	0,18	53,00
26	BUCHA FIXAÇÃO 10 MM	PÇ	300	0,21	62,00
27	BUCHA FIXAÇÃO 12 MM	PÇ	300	0,22	65,00
28	CABO ENXADA	PÇ	15	8,34	125,10
29	CABO MARTELO	PÇ	10	7,10	70,97
30	CABO PÁ RETO	PÇ	15	7,68	115,20
31	CABO PICARETA	PÇ	15	8,67	130,10
32	CABO SERROTE	PÇ	10	9,27	92,73
33	CADEADO 20 MM	PÇ	20	11,12	222,47
34	CADEADO 30 MM	PÇ	20	14,49	289,73
35	CADEADO 40 MM	PÇ	20	20,48	409,60
36	CADEADO 50 MM	PÇ	20	29,98	599,67
37	CÂMARA DE AR 3,50 X 8	PÇ	20	16,02	320,33
38	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU ECON	PÇ	5	149,90	749,50
39	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO P E C	PÇ	5	179,90	899,50
40	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA	PÇ	5	50,27	251,37
41	CAVADEIRA RETA	PÇ	5	48,25	241,27
42	CHAVE COMBINADA 13 MM	PÇ	6	8,75	52,50
43	CHAVE COMBINADA 14 MM	PÇ	6	7,91	47,46
44	CHAVE COMBINADA 15 MM	PÇ	6	14,17	85,00
45	CHAVE COMBINADA 17 MM	PÇ	6	10,84	65,02
46	CHAVE COMBINADA 19 MM	PÇ	6	13,07	78,44
47	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5	PÇ	5	11,62	58,08
48	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16	PÇ	6	8,17	49,02
49	CHAVE ESTRELA 12 X 13	PÇ	6	8,03	48,18
50	CHAVE ESTRELA 14 X 15	PÇ	6	9,04	54,26
51	CHAVE ESTRELA 16 X 17	PÇ	6	10,13	60,80
52	CHAVE ESTRELA 18 X 19	PÇ	6	11,12	66,74
53	CHAVE FIXA 10 X 11	PÇ	6	6,53	39,20
54	CHAVE FIXA 12 X 13	PÇ	6	6,06	36,36
55	CHAVE FIXA 14 X 15	PÇ	6	7,55	45,32
56	CHAVE FIXA 16 X 17	PÇ	6	8,34	50,02
57	CHAVE GRIFO 14 P (CANO)	PC	4	45,37	181,49
58	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	PÇ	6	9,04	54,26
59	COLHER DE PEDREIRO 8	PÇ	6	16,74	100,44
60	COLHER DE PEDREIRO 9	PC	6	18,37	110,24

2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

61	CORDA SEDA TRANÇADA 8/9/10 MM	KG	500		13,26	6630,00
62	CORRENTE SOLDÁVEL GALVANIZADA 1/4	KG	10		26,04	260,43
63	DESEMPENADEIRA FERRO	PÇ	10		20,37	203,67
64	DESEMPENADEIRA MADEIRA	PÇ	10		14,59	145,87
65	DESEMPENADEIRA PLASTICA GR	PC	10		12,76	127,63
66	DISCO CORTE SECO PARA PISO	PÇ	30		22,45	673,60
67	DISCO DESBASTE 7 1/4	PÇ	30		9,47	284,10
68	DISCO LIXA 7 P	PÇ	30		9,80	294,00
69	DISCO POLICORTE 7 P	PÇ	30		15,28	458,25
70	DISCO SERRA WIDEA 24 D X 7 1/4	PÇ	30		29,35	880,40
71	ELETRODO SOLDA 2,50 COMUM	KG	100		17,69	1768,67
72	ELETRODO SOLDA 3,25 COMUM	KG	100		16,93	1693,00
73	ENXADA LARGA 2,5 LB	PÇ	24		23,86	572,72
74	ENXADÃO LARGO 2,5 LB	PÇ	12		20,45	245,36
75	ESCADA ALUM ABRIR /EXTENS	PÇ	3		390,00	1170,00
76	ESCADA FERRO 7 DEGRAUS	PÇ	3		550,00	1650,00
77	ESPAÇADOR PISO DIVERSOS	PCT	30		4,13	124,00
78	ESQUADRO ALUMINIO 30 CM	PC	6		23,09	138,54
79	FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3 MM	MT	500		1,37	686,67
80	FITA ISOLANTE 20 MT	MT	20		5,96	119,13
81	FITA VEDAROSCA 3/4 X 25 MTS	PÇ	20		6,13	122,60
82	FOICE ALFANGE	PÇ	12		44,75	537,04
83	FORMÃO 3/4 A 1 P	PC	12		16,30	195,56
84	FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	PÇ	1		391,22	391,22
85	Furadeira Industrial 3/8 Pol 550W 113E com Reversão GBM 10RE	PÇ	1		244,63	244,63
86	Furadeira de Impacto GSB 20-2 GSB 20-2 Professional	PÇ	1		588,54	588,54
87	LÂMINA DE SERRA AÇO 24 D	PÇ	40		6,27	250,93
88	LÁPIS CARPINTEIRO	PÇ	50		2,12	106,17
89	LAVADORA PRESSÃO 1300 LIB FAB. NACIONAL	PÇ	4		499,76	1999,04
90	LIMA ENXADA 8 P	PÇ	36		16,82	605,64
91	LIMA SERROTE	PÇ	12		16,60	199,16
92	LINHA PEDREIRO 100 MT	PÇ	12		6,65	79,76
93	LIXA FERRO	PÇ	50		3,40	170,17
94	LIXA MASSA	PÇ	300		1,34	403,00

2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
4338
4339
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

95	LONA AMARELA REFORÇADA	MT2	1000		3,15	3150,00	2127
96	LONA PRETA 150 MC	MT2	1000		2,98	2980,00	2128
97	LUVA BORRACHA REVESTIDA	PAR	100		8,21	820,67	2129
98	LUVA COURO RASPA CURTA	PAR	100		8,42	841,67	2130
99	LUVA P V C 25 CM PALMA ASPERA	PAR	100		7,60	760,00	2131
100	MACHADO 3,5 LIBRAS	PC	50		15,46	773,00	2132
101	MANDRIL FURADEIRA 1/2	PC	10		18,22	182,23	2133
102	MANGUEIRA JARDIM 1/2 SILICONE TRAN	MT	1000		2,45	2450,00	2134
103	MANGUEIRA NIVEL 5/16 SILICONADA	MT	200		1,55	310,00	2135
104	MARRETA 2 KG C/ CABO	PÇ	10		37,65	376,53	2136
105	MARTELO PROFISSIONAL 29 MM	PÇ	10		26,87	268,67	2137
106	METRO 1 MT MADEIRA	PC	50		10,01	500,33	2138
107	NIVEL ALUMINIO 30 CM	PC	50		17,67	883,67	2139
108	NIVEL MADEIRA 35 CM	PC	10		16,81	168,10	2140
109	PÁ DE BICO GRANDE	PÇ	20		24,75	495,07	2141
110	PA TIPO VANGA	PC	20		21,00	420,00	2142
111	PARAFUSO FRANCÊS 1/4	PÇ	200		0,54	107,00	2143
112	PARAFUSO FRANCÊS 3/8	PÇ	200		1,83	366,00	2144
113	PARAFUSO FRANCES 5/16	PÇ	200		1,13	225,00	2145
114	PARAFUSO MADEIRA DIVERSOS	PÇ	500		0,54	270,00	2146
115	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4	PÇ	100		0,43	42,50	2147
116	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8	PÇ	100		0,61	61,00	2148
117	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16	PÇ	100		0,77	77,00	2149
118	PARAFUSO TELHA 110 X 1/4	PÇ	200		1,06	211,33	2150
119	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM	PÇ	10		29,44	294,40	2151
120	PENEIRA DE AREIA 55 CM	PÇ	10		28,13	281,33	2152
121	PICARETA	PÇ	10		39,79	397,90	2153
122	PINCEL GRANDE	PÇ	30		10,03	300,90	2154
123	PINCEL MEDIO	PÇ	30		7,14	214,30	2155
124	PNEU 350 X 8	PÇ	30		36,16	1084,90	2156
125	PONTEIRO REFORÇADO	PÇ	20		22,67	453,40	2157
126	PORCA SEXTAVADA 1/4	PÇ	100		0,14	13,67	2158
127	PORCA SEXTAVADA 3/8	PÇ	100		0,27	26,67	2159
128	PORCA SEXTAVADA 5/16	PÇ	100		0,21	21,00	2160
129	PREGOS 12X12	KG	50		13,05	652,67	2161
130	PREGOS 15X15	KG	50		11,17	558,50	2162



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

131	PREGOS 17X21	KG	100	10,46	1046,00
132	PREGOS 17X27	KG	100	10,46	1046,00
133	PREGOS 18X24	KG	100	10,44	1043,67
134	PREGOS 18X27	KG	50	9,98	499,17
135	PREGOS 18X30	KG	50	9,66	483,00
136	PREGOS 19X36	KG	50	9,97	498,67
137	PREGOS 20X30	KG	50	10,08	504,17
138	PREGOS 20X42	KG	50	10,22	511,17
139	PREGOS 22X42	KG	50	10,18	509,17
140	PREGOS 22X48	KG	50	10,14	507,17
141	PREGOS 24X60	KG	50	12,58	629,00
142	PREGOS 25X72	KG	50	12,29	614,33
143	PREGOS 26X84	KG	50	14,19	709,33
144	PRUMO LATAO 500 GR	PC	10	20,91	209,07
145	PULVERIZADOR COSTA 20 LTS	PÇ	5	295,00	1475,00
146	REBITE REPUXO DIVERSOS	PÇ	200	0,18	35,00
147	REBOLO ESMERIL 7 X 3/4 X 5/8	PÇ	20	29,89	597,73
148	REGUA ALUMINIO 2 MTS	PÇ	20	29,48	589,60
149	REGULADOR GAS P13 COMPLETO	PC	20	28,82	576,33
150	ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO	PÇ	20	5,33	106,53
151	ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO	PÇ	20	6,41	128,13
152	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO	PÇ	20	10,32	206,47
153	ROLO ESPUMA 23 CM	PÇ	20	11,52	230,33
154	ROLO LA 15 CM SINTETICO	PÇ	20	16,65	333,00
155	ROLO LA 23 CM SINTETICO	PÇ	30	21,67	650,20
156	ROLO LA ANTI-RESPINGO 23 CM	PÇ	30	12,28	368,40
157	SERRA CIRCULAR 7 1/4 FAB. NACIONAL	PÇ	2	750,00	1500,00
158	SERRA MÁRMORE FAB. NACIONAL	PÇ	2	490,00	980,00
159	SERROTE 24 P PROFISSIONAL	PÇ	5	59,95	299,75
160	TALHADEIRA REFORÇADA	PÇ	10	18,63	186,30
161	TESOURA CORTAR FERRO 42 P	PÇ	5	98,73	493,63
162	TESOURA GRAMA 12 P	PÇ	10	20,12	201,20
163	TRENA AÇO 5 MTS	PÇ	10	14,61	146,13
164	TRENA FIBRA 30 MTS	PÇ	10	35,03	350,30
TOTAL R\$					73.247,47

2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Sendo que a entrega ocorra dentro de um prazo de 12 horas a partir da solicitação e a aquisição de acordo com a necessidade de cada setor e departamento, este processo terá validade de 12 meses.

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port^a 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.



CASAGRANDE

Materiais de Construção

Fone:
3573-1754

Email: casagrande@net.com

ORÇAMENTO

LOTE I - AREIA MÉDIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
1	AREIA MÉDIA LAVADA	500 M ³	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00
LOTE II - TIJOLO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT T	VR UNI.	VR TOTAL
1	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9X19	100.000 PC	0,30	R\$ 30.000,00
2	TIJOLO COMUM	100.000 PC	0,35	R\$ 35.000,00
				R\$ 65.000,00

LOTE III - PEDRA BRITA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT T	VR UNI.	VR TOTAL
1	PÓ DE PEDRA	100 M ³	65,00	R\$ 6.500,00
2	PEDRISCO	100 M ³	65,00	R\$ 6.500,00
3	PEDRA Nº 1	400 M ³	65,00	R\$ 26.000,00
				R\$ 39.000,00

LOTE IV					
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
1	1/2 CANA P V C	BR	50	21,00	R\$ 1.050,00
2	1/2 CANA PINUS	MT	200	5,90	R\$ 1.180,00
3	ABRACADEIRA PADRAO COPEL	PC	20	8,00	R\$ 160,00
4	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA	PC	10	62,00	R\$ 620,00
5	ADAPTADOR INT POLIETILENO DIVER	PC	40	5,10	R\$ 204,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM	PÇ	5	2,10	R\$ 10,50
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MM	PÇ	10	5,10	R\$ 51,00

238	TELHA BARRO ROMANA/PORTUGUESA	PÇ	5000	1,90	R\$ 9.500,00
239	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4 MM	PÇ	1000	13,00	R\$ 13.000,00
240	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X5 MM	PÇ	1000	40,00	R\$ 40.000,00
241	TEXTURA ACRILICA (GRAFIATO)	LATA	100	57,00	R\$ 5.700,00
242	THINNER	LATA	50	9,50	R\$ 475,00
243	TINTAACRILICA 18 LTS 1ª LINHA	LATA	100	255,00	R\$ 25.500,00
244	TINTA ACRILICA 3,6 LTS 1º LINHA	GL	100	62,00	R\$ 6.200,00
245	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	GL	50	62,00	R\$ 3.100,00
246	TINTA ESMALTE SINT 225 LT	PÇ	50	9,50	R\$ 475,00
247	TINTA ESMALTE SINT 900 LT	PÇ	50	22,00	R\$ 1.100,00
248	TINTA ESMALTE SPRAY 300 ML COR DIV	PC	50	12,50	R\$ 625,00
249	TINTA LATEX 18 LTS 1ª LINHA	LATA	50	225,00	R\$ 11.250,00
250	TOMADA C/ PLACA	PÇ	30	6,00	R\$ 180,00
251	TORNEIRA COZ BICA MOVEL	PÇ	20	35,00	R\$ 700,00
252	TORNEIRA JARDIM BICO METAL 3/4	PÇ	20	22,00	R\$ 440,00
253	TORNEIRA LAVAT METAL 1/2 C-23	PÇ	20	23,00	R\$ 460,00
254	TORNEIRA PLASTICA C/ BICO ¾	PÇ	24	4,90	R\$ 117,60
255	TRELIÇA 8 CM X 06 MT H-8	BR	100	25,00	R\$ 2.500,00
256	TUBO ELETRODUTO 1 P	BR	50	12,90	R\$ 645,00
257	TUBO ELETRODUTO 1 1/2	BR	50	22,00	R\$ 1.100,00
258	TUBO ELETRODUTO 2 1/2	BR	50	8,00	R\$ 400,00
259	TUBO ESGOTO 100 MM 1ª LINHA	BR	50	45,00	R\$ 2.250,00
260	TUBO ESGOTO 150 MM 1º LINHA	BR	20	105,00	R\$ 2.100,00
261	TUBO ESGOTO 40 MM 1ª LINHA	BR	20	25,00	R\$ 500,00
262	TUBO ESGOTO 50 MM 1º LINHA	BR	20	25,00	R\$ 500,00
263	TUBO SOLDÁVEL 20 MM 1º LINHA	BR	20	12,90	R\$ 258,00
264	TUBO SOLDÁVEL 25 MM 1ª LINHA	BR	30	13,90	R\$ 417,00
265	TUBO SOLDÁVEL 32 MM 1ª LINHA	BR	20	31,00	R\$ 620,00
266	TUBO SOLDÁVEL 50 MM 1ª LINHA	BR	20	36,00	R\$ 720,00
267	TUBO VALVULA DESCARGA	PC	20	16,00	R\$ 320,00
268	VALVULA DESCARGA COMPLETA	PC	20	200,00	R\$ 4.000,00
269	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6 LTS	GL	50	69,90	R\$ 3.495,00
270	VERNIZ FILTRO SOLAR 900 ML	LT	50	25,90	R\$ 1.295,00
271	VIDRO CANELADO 3 MM	MT2	200	100,00	R\$ 20.000,00
272	VIDRO TEMPERADO 10 MM	MT2	200	120,00	R\$ 24.000,00
273	VIGA EUCALIPTO 5 X 10 CM	MT	1000	7,00	R\$ 7.000,00
274	VIGA EUCALIPTO 5 X 15 CM	MT	1000	9,00	R\$ 9.000,00
275	VIGA MAD DE LEI 5 X 10 CM	MT	1000	11,00	R\$ 11.000,00
276	VIGA MAD DE LEI 5 X 15 CM	MT	1000	20,00	R\$ 20.000,00
277	ZARCÃO 3,6 LTS LARANJA	GL	50	45,00	R\$ 2.250,00
					R\$ 838.592,50

LOTE V

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ABRACADEIRA AÇO 1/2	PÇ	100	1,00	R\$ 100,00
2	ABRACADEIRA PLÁSTICA 3,6 X 200	PÇ	500	15,00	R\$ 7.500,00
3	ABRACADEIRA R F METAL 1 ½	PÇ	20	2,00	R\$ 40,00

4	ALICATE UNIVERSAL 8 " 1º LINHA	PÇ	10	16,00	R\$	160,00
5	ARCO SERRA FERRO	PÇ	10	30,00	R\$	300,00
6	ARRUELA LISA 1/4	PÇ	100	0,15	R\$	15,00
7	ARRUELA LISA 3/8	PÇ	200	0,15	R\$	30,00
8	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	200	0,15	R\$	30,00
9	BANDEIJA PLÁSTICA PINTURA 23 CM	PÇ	10	10,00	R\$	100,00
10	BROCA AÇO CARBONO 10 MM	PÇ	10	26,00	R\$	260,00
11	BROCA AÇO CARBONO 6 MM	PÇ	10	10,00	R\$	100,00
12	BROCA AÇO CARBONO 8 MM	PÇ	10	16,00	R\$	160,00
13	BROCA AÇO RAPIDO 1/2 NACIONAL	PÇ	4	23,00	R\$	92,00
14	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 NACIONAL	PÇ	10	6,00	R\$	60,00
15	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 NACIONAL	PÇ	10	3,00	R\$	30,00
16	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 NACIONAL	PÇ	6	13,00	R\$	78,00
17	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 NACIONAL	PÇ	10	8,00	R\$	80,00
18	BROCA CONCRETO 06 MM	PC	10	7,90	R\$	79,00
19	BROCA CONCRETO 08 MM	PÇ	5	9,90	R\$	49,50
20	BROCA CONCRETO 10 MM	PÇ	5	17,90	R\$	89,50
21	BROCA CONCRETO 12 MM	PC	5	17,90	R\$	89,50
22	BROXA PINTURA RETANGULAR GR	PÇ	12	6,90	R\$	82,80
23	BROXA PINTURA RETANGULAR MD	PÇ	24	5,90	R\$	141,60
24	BUCHA FIXAÇÃO 06 MM	PÇ	300	0,20	R\$	60,00
25	BUCHA FIXAÇÃO 08 MM	PÇ	300	0,20	R\$	60,00
26	BUCHA FIXAÇÃO 10 MM	PÇ	300	0,20	R\$	60,00
27	BUCHA FIXAÇÃO 12 MM	PÇ	300	0,25	R\$	75,00
28	CABO ENXADA	PÇ	15	7,50	R\$	112,50
29	CABO MARTELO	PÇ	10	6,50	R\$	65,00
30	CABO PÁ RETO	PÇ	15	6,50	R\$	97,50
31	CABO PICARETA	PÇ	15	8,50	R\$	127,50
32	CABO SERROTE	PÇ	10	12,00	R\$	120,00
33	CADEADO 20 MM	PÇ	20	8,50	R\$	170,00
34	CADEADO 30 MM	PÇ	20	11,50	R\$	230,00
35	CADEADO 40 MM	PÇ	20	17,50	R\$	350,00
36	CADEADO 50 MM	PÇ	20	26,50	R\$	530,00
37	CÂMARA DE AR 3,50 X 8	PÇ	20	18,00	R\$	360,00
38	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU ECON	PÇ	10	100,00	R\$	1.000,00
39	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO P E C	PÇ	10	140,00	R\$	1.400,00
40	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA	PÇ	10	15,00	R\$	150,00
41	CAVADEIRA RETA	PÇ	10	30,78	R\$	307,80
42	CHAVE COMBINADA 13 MM	PÇ	6	5,25	R\$	31,50
43	CHAVE COMBINADA 14 MM	PÇ	6	6,25	R\$	37,50
44	CHAVE COMBINADA 15 MM	PÇ	6	17,25	R\$	103,50
45	CHAVE COMBINADA 17 MM	PÇ	6	7,85	R\$	47,10
46	CHAVE COMBINADA 19 MM	PÇ	6	10,70	R\$	64,20
47	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5	PÇ	5	15,65	R\$	78,25
48	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16	PÇ	6	5,00	R\$	30,00
49	CHAVE ESTRELA 12 X 13	PÇ	6	5,00	R\$	30,00
50	CHAVE ESTRELA 14 X 15	PÇ	6	6,00	R\$	36,00

51	CHAVE ESTRELA 16 X 17	PÇ	6	7,00	R\$	42,00
52	CHAVE ESTRELA 18 X 19	PÇ	6	7,00	R\$	42,00
53	CHAVE FIXA 10 X 11	PÇ	6	5,25	R\$	31,50
54	CHAVE FIXA 12 X 13	PÇ	6	5,25	R\$	31,50
55	CHAVE FIXA 14 X 15	PÇ	6	5,25	R\$	31,50
56	CHAVE FIXA 16 X 17	PÇ	6	6,50	R\$	39,00
57	CHAVE GRIFO 14 P (CANO)	PC	4	39,90	R\$	159,60
58	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	PÇ	6	6,75	R\$	40,50
59	COLHER DE PEDREIRO 8	PÇ	6	15,00	R\$	90,00
60	COLHER DE PEDREIRO 9	PC	6	17,00	R\$	102,00
61	CORDA SEDA TRANÇADA 8/9/10 MM	KG	500	8,00	R\$	4.000,00
62	CORRENTE SOLDÁVEL GALVANIZADA 1/4	KG	10	12,00	R\$	120,00
63	DESEMPENADEIRA FERRO	PÇ	10	25,00	R\$	250,00
64	DESEMPENADEIRA MADEIRA	PÇ	10	12,00	R\$	120,00
65	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA GR	PC	10	7,90	R\$	79,00
66	DISCO CORTE SECO PARA PISO	PÇ	30	18,00	R\$	540,00
67	DISCO DESBASTE 7 1/4	PÇ	30	7,00	R\$	210,00
68	DISCO LIXA 7 P	PÇ	30	6,00	R\$	180,00
69	DISCO POLICORTE 7 P	PÇ	30	6,00	R\$	180,00
70	DISCO SERRA WIDEA 24 D X 7 1/4	PÇ	30	15,00	R\$	450,00
71	ELETRODO SOLDA 2,50 COMUM	KG	100	13,50	R\$	1.350,00
72	ELETRODO SOLDA 3,25 COMUM	KG	100	13,50	R\$	1.350,00
73	ENXADA LARGA 2,5 LB	PÇ	24	15,90	R\$	381,60
74	ENXADÃO LARGO 2,5 LB	PÇ	12	22,00	R\$	264,00
75	ESCADA ALUM ABRIR /EXTENS	PÇ	5	125,00	R\$	625,00
76	ESCADA FERRO 7 DEGRAUS	PÇ	5	165,00	R\$	825,00
77	ESPAÇADOR PISO DIVERSOS	PCT	30	3,50	R\$	105,00
78	ESQUADRO ALUMINIO 30 CM	PC	6	20,00	R\$	120,00
79	FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3 MM	MT	500	0,65	R\$	325,00
80	FITA ISOLANTE 20 MT	MT	20	5,00	R\$	100,00
81	FITA VEDAROSCA 3/4 X 25 MTS	PÇ	20	4,00	R\$	80,00
82	FOICE ALFANGE	PÇ	12	52,00	R\$	624,00
83	FORMÃO 3/4 A 1 P	PC	12	16,00	R\$	192,00
84	FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	PÇ	2	300,00	R\$	600,00
85	Furadeira Industrial 3/8 Pol 550W 113E com Reve	PÇ	2	300,00	R\$	600,00
86	Furadeira de Impacto GSB 20-2 GSB 20-2 Profes	PÇ	2	800,00	R\$	1.600,00
87	LÂMINA DE SERRA AÇO 24 D	PÇ	40	6,90	R\$	276,00
88	LÁPIS CARPINTEIRO	PÇ	50	2,50	R\$	125,00
89	LAVADORA PRESSÃO 1300 LIB FAB. NACIONAL	PÇ	10	300,00	R\$	3.000,00
90	LIMA ENXADA 8 P	PÇ	36	13,90	R\$	500,40
91	LIMA SERROTE	PÇ	12	10,90	R\$	130,80
92	LINHA PEDREIRO 100 MT	PÇ	12	5,00	R\$	60,00
93	LIXA FERRO	PÇ	50	4,00	R\$	200,00
94	LIXA MASSA	PÇ	300	1,50	R\$	450,00
95	LONA AMARELA REFORÇADA	MT2	1000	2,00	R\$	2.000,00
96	LONA PRETA 150 MC	MT2	1000	1,00	R\$	1.000,00
97	LUVA BORRACHA REVESTIDA	PAR	100	9,90	R\$	990,00

98	LUVA COURO RASPA CURTA	PAR	100	7,25	R\$	725,00
99	LUVA P V C 25 CM PALMA ASPERA	PAR	100	5,20	R\$	520,00
100	MACHADO 3,5 LIBRAS	PC	50	3,00	R\$	150,00
101	MANDRIL FURADEIRA 1/2	PC	10	25,00	R\$	250,00
102	MANGUEIRA JARDIM 1/2 SILICONE TRAN	MT	1000	2,50	R\$	2.500,00
103	MANGUEIRA NIVEL 5/16 SILICONADA	MT	200	1,90	R\$	380,00
104	MARRETA 2 KG C/ CABO	PÇ	10	30,00	R\$	300,00
105	MARTELO PROFISSIONAL 29 MM	PÇ	10	34,00	R\$	340,00
106	METRO 1 MT MADEIRA	PC	50	4,00	R\$	200,00
107	NIVEL ALUMINIO 30 CM	PC	50	16,00	R\$	800,00
108	NIVEL MADEIRA 35 CM	PC	10	11,00	R\$	110,00
109	PA DE BICO GRANDE	PÇ	20	21,00	R\$	420,00
110	PA TIPO VANGA	PC	20	21,00	R\$	420,00
111	PARAFUSO FRANCÊS 1/4	PÇ	200	0,55	R\$	110,00
112	PARAFUSO FRANCÊS 3/8	PÇ	200	0,65	R\$	130,00
113	PARAFUSO FRANCÊS 5/16	PÇ	200	0,75	R\$	150,00
114	PARAFUSO MADEIRA DIVERSOS	PÇ	500	0,50	R\$	250,00
115	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4	PÇ	100	0,55	R\$	55,00
116	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8	PÇ	100	0,55	R\$	55,00
117	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16	PÇ	100	1,00	R\$	100,00
118	PARAFUSO TELHA 110 X 1/4	PÇ	200	1,40	R\$	280,00
119	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM	PÇ	10	24,00	R\$	240,00
120	PENEIRA DE AREIA 55 CM	PÇ	10	21,00	R\$	210,00
121	PICARETA	PÇ	10	42,00	R\$	420,00
122	PINCEL GRANDE	PÇ	30	10,90	R\$	327,00
123	PINCEL MEDIO	PÇ	30	6,00	R\$	180,00
124	PNEU 350 X 8	PÇ	30	36,00	R\$	1.080,00
125	PONTEIRO REFORÇADO	PÇ	20	21,00	R\$	420,00
126	PORCA SEXTAVADA 1/4	PÇ	100	0,15	R\$	15,00
127	PORCA SEXTAVADA 3/8	PÇ	100	0,35	R\$	35,00
128	PORCA SEXTAVADA 5/16	PÇ	100	0,35	R\$	35,00
129	PREGOS 12X12	KG	50	10,90	R\$	545,00
130	PREGOS 15X15	KG	50	10,90	R\$	545,00
131	PREGOS 17X21	KG	100	9,90	R\$	990,00
132	PREGOS 17X27	KG	100	9,90	R\$	990,00
133	PREGOS 18X24	KG	100	9,90	R\$	990,00
134	PREGOS 18X27	KG	50	9,90	R\$	495,00
135	PREGOS 18X30	KG	50	9,90	R\$	495,00
136	PREGOS 19X36	KG	50	9,90	R\$	495,00
137	PREGOS 20X30	KG	50	9,90	R\$	495,00
138	PREGOS 20X42	KG	50	9,90	R\$	495,00
139	PREGOS 22X42	KG	50	9,90	R\$	495,00
140	PREGOS 22X48	KG	50	9,90	R\$	495,00
141	PREGOS 24X60	KG	50	10,90	R\$	545,00
142	PREGOS 25X72	KG	50	10,90	R\$	545,00
143	PREGOS 26X84	KG	50	13,00	R\$	650,00
144	PRUMO LATAO 500 GR	PC	10	15,00	R\$	150,00

145	PULVERIZADOR COSTA 20 LTS	PÇ	10	155,00	R\$ 1.550,00
146	REBITE REPUXO DIVERSOS	PÇ	200	0,25	R\$ 50,00
147	REBOLO ESMERIL 7 X 3/4 X 5/8	PÇ	20	25,00	R\$ 500,00
148	REGUA ALUMINIO 2 MTS	PÇ	20	20,00	R\$ 400,00
149	REGULADOR GAS P13 COMPLETO	PC	20	28,90	R\$ 578,00
150	ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO	PÇ	20	5,90	R\$ 118,00
151	ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO	PÇ	20	6,00	R\$ 120,00
152	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO	PÇ	20	11,00	R\$ 220,00
153	ROLO ESPUMA 23 CM	PÇ	20	8,90	R\$ 178,00
154	ROLO LA 15 CM SINTETICO	PÇ	20	17,90	R\$ 358,00
155	ROLO LA 23 CM SINTETICO	PÇ	30	19,90	R\$ 597,00
156	ROLO LA ANTI-RESPINGO 23 CM	PÇ	30	9,90	R\$ 297,00
157	SERRA CIRCULAR 7 1/4 FAB. NACIONAL	PÇ	5	450,00	R\$ 2.250,00
158	SERRA MÁRMORE FAB. NACIONAL	PÇ	5	350,00	R\$ 1.750,00
159	SERROTE 24 P PROFISSIONAL	PÇ	5	99,00	R\$ 495,00
160	TALHADEIRA REFORÇADA	PÇ	10	16,00	R\$ 160,00
161	TESOURA CORTAR FERRO 42 P	PÇ	5	44,00	R\$ 220,00
162	TESOURA GRAMA 12 P	PÇ	10	20,00	R\$ 200,00
163	TRENA AÇO 5 MTS	PÇ	10	12,90	R\$ 129,00
164	TRENA FIBRA 30 MTS	PÇ	10	20,00	R\$ 200,00
					R\$ 71.004,65

GUAPIRAMA, 20 DE ABRIL DE 2015

ROBERTO CASAGRANDE

07.791.226/0001-05

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME - ME

Av. Guadalajara, 1.185
Vila São Salvador - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná

**ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
AQUISIÇÃO DE AREIA; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
MATERIAIS DE ACABAMENTO PARA SERVIÇOS; PARA SERVIÇOS
DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E EDIFÍCIOS PÚBLICOS 2014**

Empresa: MERLIN FERRAGENS

CNPJ:81101743000150

End.:AVENIDA PARANÁ

Nº:712

Bairro:CENTRO

Cidade: JOAQUIM TAVORA / PR

Fone: (43) 3559-1435

LOTE I - AREIA MÉDIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
01	AREIA MÉDIA LAVADA	500 M³	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
				36.000,00

LOTE II - TIJOLO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
01	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9X19	100.000 PC	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
02	TIJOLO COMUM	100.000 PC	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
				60.000,00

LOTE III - PEDRA BRITA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
01	PÓ DE PEDRA	100 M³	R\$ 103,68	R\$ 10.368,00
02	PEDRISCO	100 M³	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
03	PEDRA Nº 1	400 M³	R\$ 76,00	R\$ 30.400,00
TOTAL				R\$ 48.768,00

LOTE IV						
	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT		VR UNI.	VR TOTAL
1	1/2 CANA P V C	BR	50	TIGRE	R\$ 18,72	R\$ 936,00
2	1/2 CANA PINUS	MT	200	TIGRE	R\$ 1,57	R\$ 314,00
3	ABRACADEIRA PADRAO COPEL	PC	20		R\$ 20,15	R\$ 403,00
4	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA	PC	10	DECA	R\$ 43,56	R\$ 435,60

LOTE V						
	DESCRIÇÃO	UNI D	QUAN T	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	ABRACADEIRA AÇO 1/2	PÇ	100		R\$ 1,22	R\$ 122,00
2	ABRACADEIRA PLÁSTICA 3,6 X 200	PÇ	500		R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
3	ABRACADEIRA R F METAL 1 ½	PÇ	20		R\$ 2,48	R\$ 49,6
4	ALICATE UNIVERSAL 8 " 1º LINHA	PÇ	10	WORK	R\$ 17,15	R\$ 171,50
5	ARCO SERRA FERRO	PÇ	10	VONDER	R\$ 33,25	R\$ 332,50
6	ARRUELA LISA 1/4	PÇ	100		R\$ 0,10	R\$ 10,00
7	ARRUELA LISA 3/8	PÇ	200		R\$ 0,16	R\$ 32,00
8	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	200		R\$ 0,12	R\$ 24,00
9	BANDEIJA PLÁSTICA PINTURA 23 CM	PÇ	10		R\$ 11,08	R\$ 110,80
10	BROCA AÇO CARBONO 10 MM	PÇ	10		R\$ 18,40	R\$ 184,00
11	BROCA AÇO CARBONO 6 MM	PÇ	10		R\$ 14,66	R\$ 146,60
12	BROCA AÇO CARBONO 8 MM	PÇ	10		R\$ 17,63	R\$ 176,30
13	BROCA AÇO RAPIDO 1/2 NACIONAL	PÇ	4	IRWIN	R\$ 38,22	R\$ 152,88
14	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 NACIONAL	PÇ	10	IRWIN	R\$ 14,66	R\$ 146,60
15	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 NACIONAL	PÇ	10	IRWIN	R\$ 5,80	R\$ 58,00
16	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 NACIONAL	PÇ	6	IRWIN	R\$ 30,70	R\$ 184,20
17	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 NACIONAL	PÇ	10	IRWIN	R\$ 17,63	R\$ 176,30
18	BROCA CONCRETO 06 MM	PC	10	IRWIN	R\$ 8,88	R\$ 88,80
19	BROCA CONCRETO 08 MM	PÇ	5	IRWIN	R\$ 12,83	R\$ 64,15
20	BROCA CONCRETO 10 MM	PÇ	5	IRWIN	R\$ 14,40	R\$ 72,00
21	BROCA CONCRETO 12 MM	PC	5	IRWIN	R\$ 20,86	R\$ 104,30
22	BROXA PINTURA RETANGULAR GR	PÇ	12	VONDER	R\$ 6,91	R\$ 82,92
23	BROXA PINTURA RETANGULAR MD	PÇ	24	VONDER	R\$ 5,62	R\$ 134,88
24	BUCHA FIXAÇÃO 06 MM	PÇ	300		R\$ 0,06	R\$ 18,00
25	BUCHA FIXAÇÃO 08 MM	PÇ	300		R\$ 0,07	R\$ 21,00
26	BUCHA FIXAÇÃO 10 MM	PÇ	300		R\$ 0,16	R\$ 48,00

27	BUCHA FIXAÇÃO 12 MM	PÇ	300		R\$ 0,14	R\$ 42,00
28	CABO ENXADA	PÇ	15		R\$ 8,64	R\$ 129,60
29	CABO MARTELO	PÇ	10		R\$ 6,65	R\$ 66,50
30	CABO PÁ RETO	PÇ	15		R\$ 7,66	R\$ 114,90
31	CABO PICARETA	PÇ	15		R\$ 8,64	R\$ 129,60
32	CABO SERROTE	PÇ	10		R\$ 7,26	R\$ 72,60
33	CADEADO 20 MM	PÇ	20	PADO	R\$ 13,08	R\$ 261,60
34	CADEADO 30 MM	PÇ	20	PADO	R\$ 17,28	R\$ 345,60
35	CADEADO 40 MM	PÇ	20	PADO	R\$ 24,05	R\$ 481,00
36	CADEADO 50 MM	PÇ	20	PADO	R\$ 34,76	R\$ 695,20
37	CÂMARA DE AR 3,50 X 8	PÇ	20	PIRELLI	R\$ 15,17	R\$ 303,40
38	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU ECON	PÇ	10	ECOFFE R	R\$ 126,32	R\$ 1.263,20
39	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO P E C	PÇ	10	ECOFFE R	R\$ 126,32	R\$ 1.263,20
40	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA	PÇ	10	FUZIL	R\$ 77,26	R\$ 772,60
41	CAVADEIRA RETA	PÇ	10	FUZIL	R\$ 77,26	R\$ 772,60
42	CHAVE COMBINADA 13 MM	PÇ	6	VONDE R	R\$ 6,48	R\$ 38,88
43	CHAVE COMBINADA 14 MM	PÇ	6	VONDE R	R\$ 7,60	R\$ 45,60
44	CHAVE COMBINADA 15 MM	PÇ	6	VONDE R	R\$ 12,00	R\$ 72,00
45	CHAVE COMBINADA 17 MM	PÇ	6	VONDE R	R\$ 10,08	R\$60,48
46	CHAVE COMBINADA 19 MM	PÇ	6	VONDE R	R\$ 10,08	R\$ 60,48
47	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5	PÇ	5	VONDE R	R\$ 8,22	R\$ 41,10
48	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16	PÇ	6	VONDE R	R\$ 9,16	R\$ 54,96
49	CHAVE ESTRELA 12 X 13	PÇ	6	VONDE R	R\$ 8,44	R\$ 50,64
50	CHAVE ESTRELA 14 X 15	PÇ	6	VONDE R	R\$ 9,50	R\$ 57,00
51	CHAVE ESTRELA 16 X 17	PÇ	6	VONDE R	R\$ 9,55	R\$ 57,30
52	CHAVE ESTRELA 18 X 19	PÇ	6	VONDE R	R\$ 9,75	R\$ 58,50
53	CHAVE FIXA 10 X 11	PÇ	6	FAMAST IL	R\$ 4,15	R\$ 24,90
54	CHAVE FIXA 12 X 13	PÇ	6	FAMAST IL	R\$ 4,31	R\$ 25,86
55	CHAVE FIXA 14 X 15	PÇ	6	FAMAST IL	R\$ 6,58	R\$ 39,48
56	CHAVE FIXA 16 X 17	PÇ	6	FAMAST IL	R\$ 6,58	R\$ 39,48
57	CHAVE GRIFO 14 P (CANO)	PC	4	ECOFFE R	R\$ 71,04	R\$ 284,16

58	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	PÇ	6	VONDE R	R\$ 7,56	R\$ 45,36
59	COLHER DE PEDREIRO 8	PÇ	6	ECOFFE R	R\$ 15,50	R\$ 93,00
60	COLHER DE PEDREIRO 9	PC	6	ECOFFE R	R\$ 18,84	R\$ 113,04
61	CORDA SEDA TRANÇADA 8/9/10 MM	KG	500		R\$ 14,96	R\$ 7.480,00
62	CORRENTE SOLDÁVEL GALVANIZADA 1/4	KG	10		R\$ 38,70	R\$ 387,00
63	DESEMPENADEIRA FERRO	PÇ	10	MAX	R\$ 22,64	R\$ 226,40
64	DESEMPENADEIRA MADEIRA	PÇ	10	VONDE R	R\$ 18,20	R\$ 182,00
65	DESEMPENADEIRA PLASTICA GR	PC	10	ASTRA	R\$ 20,48	R\$ 204,80
66	DISCO CORTE SECO PARA PISO	PÇ	30	VONDE R	R\$ 22,54	R\$ 676,20
67.	DISCO DESBASTE 7 1/4	PÇ	30	ICEDER	R\$ 8,69	R\$ 260,70
68	DISCO LIXA 7 P	PÇ	30	3M	R\$ 6,58	R\$ 197,40
69	DISCO POLICORTE 7 P	PÇ	30			
70	DISCO SERRA WIDEA 24 D X 7 1/4	PÇ	30	VONDE R	R\$ 46,52	R\$ 1.395,60
71	ELETRODO SOLDA 2,50 COMUM	KG	100	PERCAR	R\$ 16,04	R\$ 1.604,00
72	ELETRODO SOLDA 3,25 COMUM	KG	100	PERCAR	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
73	ENXADA LARGA 2,5 LB	PÇ	24	FUZIL	R\$ 35,70	R\$ 856,80
74	ENXADÃO LARGO 2,5 LB	PÇ	12	FUZIL	R\$ 21,76	R\$ 261,12
75	ESCADA ALUM ABRIR /EXTENS	PÇ	5	SUPRE MO	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
76	ESCADA FERRO 7 DEGRAUS	PÇ	5	SUPREM O	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
77	ESPAÇADOR PISO DIVERSOS	PCT	30	WORK	R\$ 4,02	R\$ 120,60
78	ESQUADRO ALUMINIO 30 CM	PC	6	WORK	R\$ 20,39	R\$ 122,34
79	FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3 MM	MT	500		R\$ 1,58	R\$ 790,00
80	FITA ISOLANTE 20 MT	PC	20	FAME	R\$ 5,98	R\$ 119,60
81	FITA VEDAROSCA 3/4 X 25 MTS	PÇ	20	TIGRE	R\$7,50	R\$ 150,00
82	FOICE ALFANGE	PÇ	12	PARANA	R\$ 60,91	R\$ 730,92
83	FORMÃO 3/4 A 1 P	PC	12	FUZIL	R\$ 18,31	R\$ 219,72
84	FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	PÇ	2	BOSCH	R\$ 484,70	R\$ 969,40
85	Furadeira Industrial 3/8 Pol 550W 113E com Reversão GBM 10RE	PÇ	2	SKIL	R\$ 288,00	R\$ 576,00
86	Furadeira de Impacto GSB 20-2 GSB 20-2 Professional	PÇ	2	BOSCH	R\$ 576,00	R\$ 1.152,00
87	LÂMINA DE SERRA AÇO 24 D	PÇ	40		R\$ 5,03	R\$ 201,20
88	LÁPIS CARPINTEIRO	PÇ	50	VONDE R	R\$ 1,72	R\$ 86,00
89	LAVADORA PRESSÃO 1300 LIB FAB.	PÇ	10			

	NACIONAL					
90	LIMA ENXADA 8 P	PÇ	36	KF	R\$ 17,69	R\$ 636,84
91	LIMA SERROTE	PÇ	12	KF	R\$ 17,33	R\$ 207,96
92	LINHA PEDREIRO 100 MT	PÇ	12	MONOFI L	R\$ 6,25	R\$ 75,00
93	LIXA FERRO	PÇ	50		R\$ 3,20	R\$ 160,00
94	LIXA MASSA	PÇ	300		R\$ 0,94	R\$ 282,00
95	LONA AMARELA REFORÇADA	MT2	1000		R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
96	LONA PRETA 150 MC	MT2	1000		R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
97	LUVA BORRACHA REVESTIDA	PAR	100		R\$ 6,16	R\$ 616,00
98	LUVA COURO RASPA CURTA	PAR	100		R\$ 13,62	R\$ 1.362,00
99	LUVA P V C 25 CM PALMA ASPERA	PAR	100		R\$ 15,55	R\$ 1.555,00
100	MACHADO 3,5 LIBRAS	PC	50	FUZIL	R\$ 17,69	R\$ 884,50
101	MANDRIL FURADEIRA 1/2	PC	10	BOSCH	R\$ 26,68	R\$ 266,80
102	MANGUEIRA JARDIM 1/2 SILICONE TRAN	MT	1000	SUPERF LEX	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
103	MANGUEIRA NIVEL 5/16 SILICONADA	MT	200		R\$ 1,20	R\$ 240,00
104	MARRETA 2 KG C/ CABO	PÇ	10	ECOFFE R	R\$ 43,40	R\$ 434,00
105	MARTELO PROFISSIONAL 29 MM	PÇ	10	ECOFFE R	R\$ 36,72	R\$ 367,20
106	METRO 1 MT MADEIRA	PC	50	MONFO RT	R\$ 7,30	R\$ 365,00
107	NIVEL ALUMINIO 30 CM	PC	50	FAMAST IL	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
108	NIVEL MADEIRA 35 CM	PC	10	FUZIL	R\$ 11,84	R\$ 118,40
109	PÁ DE BICO GRANDE	PÇ	20	FUZIL	R\$ 28,68	R\$ 573,60
110	PA TIPO VANGA	PC	20			
111	PARAFUSO FRANCÊS 1/4	PÇ	200		R\$ 0,52	R\$ 104,00
112	PARAFUSO FRANCÊS 3/8	PÇ	200		R\$ 3,01	R\$ 602,00
113	PARAFUSO FRANCES 5/16	PÇ	200		R\$ 1,50	R\$ 300,00
114	PARAFUSO MADEIRA DIVERSOS	PÇ	500		R\$ 0,58	R\$ 290,00
115	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4	PÇ	100		R\$ 0,30	R\$ 30,00
116	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8	PÇ	100		R\$ 0,67	R\$ 67,00
117	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16	PÇ	100		R\$ 0,54	R\$ 54,00
118	PARAFUSO TELHA 110 X 1/4	PÇ	200		R\$ 0,89	R\$ 172,00
119	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM	PÇ	10	ECOFFE R	R\$ 33,02	R\$ 330,20
120	PENEIRA DE AREIA 55 CM	PÇ	10	VITORIA	R\$ 43,51	R\$ 435,10
121	PICARETA	PÇ	10	FUZIL	R\$ 43,55	R\$ 435,50
122	PINCEL GRANDE	PÇ	30	TIGRE	R\$ 13,50	R\$ 405,00

123	PINCEL MEDIO	PÇ	30	TIGRE	R\$ 10,85	R\$ 325,50
124	PNEU 350 X 8	PÇ	30	LEVORI N	R\$ 41,21	R\$ 1.236,30
125	PONTEIRO REFORÇADO	PÇ	20		R\$ 20,05	R\$ 401,00
126	PORCA SEXTAVADA 1/4	PÇ	100		R\$ 0,11	R\$ 11,00
127	PORCA SEXTAVADA 3/8	PÇ	100		R\$ 0,17	R\$ 17,00
128	PORCA SEXTAVADA 5/16	PÇ	100		R\$ 0,06	R\$ 6,00
129	PREGOS 12X12	KG	50	GERDA U	R\$ 15,37	R\$ 768,50
130	PREGOS 15X15	KG	50	GERDA U	R\$ 12,62	R\$ 631,00
131	PREGOS 17X21	KG	100	GERDA U	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
132	PREGOS 17X27	KG	100	GERDA U	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
133	PREGOS 18X24	KG	100	GERDA U	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00
134	PREGOS 18X27	KG	50	GERDA U	R\$ 10,40	R\$ 520,00
135	PREGOS 18X30	KG	50	GERDA U	R\$ 9,43	R\$ 471,50
136	PREGOS 19X36	KG	50	GERDA U	R\$ 10,37	R\$ 518,50
137	PREGOS 20X30	KG	50	GERDA U	R\$ 10,70	R\$ 535,00
138	PREGOS 20X42	KG	50	GERDA U	R\$ 11,12	R\$ 556,00
139	PREGOS 22X42	KG	50	GERDA U	R\$ 11,00	R\$ 550,00
140	PREGOS 22X48	KG	50	GERDA U	R\$ 10,88	R\$ 544,00
141	PREGOS 24X60	KG	50	GERDA U	R\$ 14,32	R\$ 716,00
142	PREGOS 25X72	KG	50	GERDA U	R\$ 13,44	R\$ 672,00
143	PREGOS 26X84	KG	50	GERDA U	R\$ 14,55	R\$ 727,50
144	PRUMO LATAO 500 GR	PC	10	ECOFFE R	R\$ 22,03	R\$ 220,30
145	PULVERIZADOR COSTA 20 LTS	PÇ	10	ECOFFE R	R\$ 159,34	R\$ 1.593,40
146	REBITE REPUXO DIVERSOS	PÇ	200		R\$ 0,10	R\$ 20,00
147	REBOLO ESMERIL 7 X 3/4 X 5/8	PÇ	20	VONDE R	R\$ 33,16	R\$ 663,20
148	REGUA ALUMINIO 2 MTS	PÇ	20		R\$ 34,84	R\$ 696,80
149	REGULADOR GAS P13 COMPLETO	PC	20	ALIANC A	R\$ 29,92	R\$ 598,40
150	ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO	PÇ	20	TIGRE	R\$ 6,53	R\$ 130,60
151	ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO	PÇ	20	TIGRE	R\$ 6,36	R\$ 127,20
152	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO	PÇ	20	TIGRE	R\$ 9,95	R\$ 199,00
153	ROLO ESPUMA 23 CM	PÇ	20	TIGRE	R\$ 13,35	R\$ 267,00

154	ROLO LA 15 CM SINTETICO	PÇ	20	TIGRE	R\$ 15,20	R\$ 304,00
155	ROLO LA 23 CM SINTETICO	PÇ	30	TIGRE	R\$ 16,20	R\$ 486,00
156	ROLO LA ANTI-RESPINGO 23 CM	PÇ	30	TIGRE	R\$ 17,98	R\$ 539,40
157	SERRA CIRCULAR 7 1/4 FAB. NACIONAL	PÇ	5	BOSCH	R\$ 637,44	R\$ 3.187,20
158	SERRA MÁRMORE FAB. NACIONAL	PÇ	5	BOSCH	R\$ 475,30	R\$ 2.376,50
159	SERROTE 24 P PROFISSIONAL	PÇ	5	IRWIN	R\$ 38,12	R\$ 190,60
160	TALHADEIRA REFORÇADA	PÇ	10	VONDER	R\$ 21,77	R\$ 217,70
161	TESOURA CORTAR FERRO 42 P	PÇ	5	VONDER	R\$ 200,60	R\$ 1.003,00
162	TESOURA GRAMA 12 P	PÇ	10	FAMASTIL	R\$ 15,80	R\$ 158,00
163	TRENA AÇO 5 MTS	PÇ	10	FOX LUX	R\$ 11,98	R\$ 119,80
164	TRENA FIBRA 30 MTS	PÇ	10	VONDER	R\$ 38,51	R\$ 385,10
TOTAL R\$						R\$ 84.683,05

81.101.743/0001-50

MERLIN FERRAGENS LTDA

Avenida Paraná, 704
Centro - CEP 85.455-000
João Pinheiro - Paraná

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

SANTA CLARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

B.F.COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

R:DR. GENARO RESENDE Nº 1091 – CEP: 86390-000 – CAMBARÁ P/R

CNPJ:03.357.629/0001-81 INSCR. ESTADUAL: 90.294.446-06

**AQUISIÇÃO DE AREIA; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO PARA SERVIÇOS;
PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIA PÚBLICA E EDIFÍCIOS
PÚBLICOS 2014**

LOTE I – AREIA MÉDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR UNI.	VR TOTAL
1	AREIA MÉDIA LAVADA	500	M3	R\$ 69,50	R\$ 34.750,00
TOTAL.....					R\$ 34.750,00

LOTE II – TIJOLO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR UNI.	VR TOTAL
1	TIJOLO 6 FURROS 14 X 9X19	100000	PC	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00

2	TITULO COMUM	100000	PC	R\$ 0,33	R\$ 33.000,00
TOTAL.....					R\$ 72.000,00

LOTE III - PEDRA BRITA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR UNL.	VR TOTAL
1	PÓ DE PEDRA	100	M3	R\$ 71,30	R\$ 7.130,00
2	PEDRISCO	100	M3	R\$ 71,30	R\$ 7.130,00
3	PEDRA Nº 1	400	M3	R\$ 71,30	R\$ 28.520,00
TOTAL.....					R\$ 42.780,00

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR UNL.	VR TOTAL
1	1/2 CANA P V C	50	BR	R\$ 21,72	R\$ 1.086,00
2	1/2 CANA PINUS	200	MT	R\$ 1,36	R\$ 272,00
3	ABRACADEIRA PADRAO COPEL	20	PC	R\$ 18,66	R\$ 373,20
4	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA	10	PC	R\$ 91,99	R\$ 919,90
5	ADAPTADOR INT POLETILENO DIVER	40	PC		R\$ -
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM	5	PÇ	R\$ 0,78	R\$ 3,90
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MM	10	PÇ	R\$ 2,89	R\$ 28,90
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 25	10	PC	R\$ 7,63	R\$ 76,30
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 50 MM	5	PÇ	R\$ 12,55	R\$ 62,75
10	ADAPTADOR TOMADA PADRÃO 10 A	50	PÇ	R\$ 7,35	R\$ 367,50
11	AGUARRAS	80	LT	R\$ 13,45	R\$ 1.076,00
12	ARAME GALVANIZADO DIVERSOS	30	KG	R\$ 21,18	R\$ 635,40
13	ARAME RECOZIDO 18	300	KG	R\$ 9,41	R\$ 2.823,00
14	ARGAMASSA 20 KG	150	SC	R\$ 8,63	R\$ 1.294,50
15	ARMAÇÃO PESADA P/ 01 ROLDANA	10	PÇ	R\$ 11,58	R\$ 115,80
16	ARMAÇÃO PESADA P/ 03 ROLDANA	5	PC	R\$ 23,43	R\$ 117,15
17	ARMAÇÃO PESADA P/ 04 ROLDANA	5	PÇ	R\$ 31,31	R\$ 156,55

271	VIDRO CANELADO 3 MM	200	MT2	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
272	VIDRO TEMPERADO 10 MM	200	MT2	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
273	VIGA EUCALIPTO 5 X 10 CM	1000	MT	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
274	VIGA EUCALIPTO 5 X 15 CM	1000	MT	R\$ 13,66	R\$ 13.660,00
275	VIGA MAD DE LEI 5 X 10 CM	1000	MT	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
276	VIGA MAD DE LEI 5 X 15 CM	1000	MT	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
277	ZARCÃO 3,6 LTS LARANJA	50	GL	R\$ 61,50	R\$ 3.075,00
TOTAL.....					R\$ 855.589,34

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR UNI.	VR TOTAL
1	ABRACADEIRA AÇO 1/2	100	PÇ	R\$ 2,10	R\$ 210,00
2	ABRACADEIRA PLÁSTICA 3,6 X 200	500	PÇ	R\$ 0,57	R\$ 285,00
3	ABRACADEIRA R F METAL 1 ½	20	PÇ	R\$ 3,58	R\$ 71,60
4	ALICATE UNIVERSAL 8 " 1º LINHA	10	PÇ	R\$ 28,69	R\$ 286,90
5	ARCO SERRA FERRO	10	PÇ	R\$ 24,02	R\$ 240,20
6	ARRUELA LISA 1/4	100	PÇ	R\$ 0,28	R\$ 28,00
7	ARRUELA LISA 3/8	200	PÇ	R\$ 0,29	R\$ 58,00
8	ARRUELA LISA 5/16	200	PÇ	R\$ 0,38	R\$ 76,00
9	BANDEJA PLÁSTICA PINTURA 23 CM	10	PÇ	R\$ 5,99	R\$ 59,90
10	BROÇA AÇO CARBONO 10 MM	10	PÇ	R\$ 14,58	R\$ 145,80
11	BROÇA AÇO CARBONO 6 MM	10	PÇ	R\$ 18,18	R\$ 181,80
12	BROÇA AÇO CARBONO 8 MM	10	PÇ	R\$ 15,69	R\$ 156,90
13	BROÇA AÇO RAPIDO 1/2 NACIONAL	4	PÇ	R\$ 28,12	R\$ 112,48
14	BROÇA AÇO RAPIDO 1/4 NACIONAL	10	PÇ	R\$ 8,56	R\$ 85,60
15	BROÇA AÇO RAPIDO 1/8 NACIONAL	10	PÇ	R\$ 7,88	R\$ 78,80
16	BROÇA AÇO RAPIDO 3/8 NACIONAL	6	PÇ	R\$ 29,99	R\$ 179,94
17	BROÇA AÇO RAPIDO 5/16 NACIONAL	10	PÇ	R\$ 17,41	R\$ 174,10
18	BROÇA CONCRETO 06 MM	10	PÇ	R\$ 31,31	R\$ 313,10
19	BROÇA CONCRETO 08 MM	5	PÇ	R\$ 41,58	R\$ 207,90
	BROÇA CONCRETO 10 MM	5	PÇ	R\$ 40,02	R\$ 200,10

20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

52	CHAVE ESTRELA 18 X 19	6	PÇ	R\$	16,62	R\$	99,72
53	CHAVE FIXA 10 X 11	6	PÇ	R\$	10,20	R\$	61,20
54	CHAVE FIXA 12 X 13	6	PÇ	R\$	8,62	R\$	51,72
55	CHAVE FIXA 14 X 15	6	PÇ	R\$	10,83	R\$	64,98
56	CHAVE FIXA 16 X 17	6	PÇ	R\$	11,93	R\$	71,58
57	CHAVE GRIFO 14 P (CANO)	4	PC	R\$	25,18	R\$	100,72
58	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	6	PÇ	R\$	12,82	R\$	76,92
59	COLHER DE PEDREIRO 8	6	PÇ	R\$	19,72	R\$	118,32
60	COLHER DE PEDREIRO 9	6	PC	R\$	19,28	R\$	115,68
61	CORDA SEDA TRANÇADA 8/9/10 MM	500	KG	R\$	16,82	R\$	8.410,00
62	CORRENTE SOLDÁVEL GALVANIZADA 1/4	10	KG	R\$	27,43	R\$	274,30
63	DESEMPENADEIRA FERRO	10	PÇ	R\$	13,46	R\$	134,60
64	DESEMPENADEIRA MADEIRA	10	PÇ	R\$	13,56	R\$	135,60
65	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA GR	10	PC	R\$	9,91	R\$	99,10
66	DISCO CORTE SECO PARA PISO	30	PÇ	R\$	26,82	R\$	804,60
67	DISCO DESBASTE 7 1/4	30	PÇ	R\$	12,72	R\$	381,60
68	DISCO LIXA 7 P	30	PÇ	R\$	16,82	R\$	504,60
69	DISCO POLICORTE 7 P	30	PÇ	R\$	24,55	R\$	736,50
70	DISCO SERRA WIDEA 24 D X 7 ¼	30	PÇ	R\$	26,52	R\$	795,60
71	ELETRODO SOLDA 2,50 COMUM	100	KG	R\$	23,52	R\$	2.352,00
72	ELETRODO SOLDA 3,25 COMUM	100	KG	R\$	21,89	R\$	2.189,00
73	ENXADA LARGA 2,5 LB	24	PÇ	R\$	19,99	R\$	479,76
74	ENXADÃO LARGO 2,5 LB	12	PÇ	R\$	17,58	R\$	210,96
75	ESCADA ALUM ABRIR /EXTENS	5	PÇ	R\$	166,66	R\$	833,30
76	ESCADA FERRO 7 DEGRAUS	5	PÇ	R\$	155,82	R\$	779,10
77	ESPAÇADOR PISO DIVERSOS	30	PCT	R\$	4,88	R\$	146,40
78	ESQUADRO ALUMINIO 30 CM	6	PC	R\$	28,88	R\$	173,28
79	FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3 MM	500	MT	R\$	1,89	R\$	945,00
80	FITA ISOLANTE 20 MT	20	MT	R\$	6,89	R\$	137,80
81	FITA VEDAROSCA 3/4 X 25 MTS	20	PÇ	R\$	6,89	R\$	137,80
82	FOICE ALFANGE	12	PÇ	R\$	21,35	R\$	256,20
83	FORMÃO 3/4 A 1 P	12	PC	R\$	14,58	R\$	174,96

84	FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	2	PÇ	R\$	388,95	R\$	777,90
85	Furadeira Industrial 3/8 Pol 550W 113E com Reversão GBM 10RE	2	PÇ	R\$	145,90	R\$	291,80
86	Furadeira de Impacto GSB 20-2 GSB 20-2 Profissional	2	PÇ	R\$	389,62	R\$	779,24
87	LÂMINA DE SERRA AÇO 24 D	40	PÇ	R\$	6,89	R\$	275,60
88	LÁPIS CARPINTEIRO	50	PÇ	R\$	2,15	R\$	107,50
89	LAVADORA PRESSÃO 1300 LIB FAB. NACIONAL	10	PÇ	R\$	499,52	R\$	4.995,20
90	LIMA ENXADA 8 P	36	PÇ	R\$	18,88	R\$	679,68
91	LIMA SERROTE	12	PÇ	R\$	21,56	R\$	258,72
92	LINHA PEDREIRO 100 MT	12	PÇ	R\$	8,69	R\$	104,28
93	LIXA FERRO	50	PÇ	R\$	3,01	R\$	150,50
94	LIXA MASSA	300	PÇ	R\$	1,59	R\$	477,00
95	LONA AMARELA REFORÇADA	1000	MT2	R\$	2,58	R\$	2.580,00
96	LONA PRETA 150 MC	1000	MT2	R\$	2,58	R\$	2.580,00
97	LUVA BORRACHA REVESTIDA	100	PAR	R\$	8,56	R\$	856,00
98	LUVA COURO RASPA CURTA	100	PAR	R\$	14,56	R\$	1.456,00
99	LUVA P V C 25 CM PALMA ASPERA	100	PAR	R\$	65,85	R\$	6.585,00
100	MACHADO 3,5 LIBRAS	50	PÇ	R\$	25,69	R\$	1.284,50
101	MANDRIL FURADEIRA 1/2	10	PÇ	R\$	2,99	R\$	29,90
102	MANGUEIRA JARDIM 1/2 SILICONE TRAN	1000	MT	R\$	2,75	R\$	2.750,00
103	MANGUEIRA NIVEL 5/16 SILICONADA	200	MT	R\$	41,41	R\$	8.282,00
104	MARRETA 2 KG C/ CABO	10	PÇ	R\$	39,56	R\$	395,60
105	MARTELO PROFISSIONAL 29 MM	10	PÇ	R\$	9,88	R\$	98,80
106	METRO 1 MT MADEIRA	50	PÇ	R\$	18,72	R\$	936,00
107	NIVEL ALUMINIO 30 CM	50	PÇ	R\$	13,52	R\$	676,00
108	NIVEL MADEIRA 35 CM	10	PÇ	R\$	27,59	R\$	275,90
109	PÁ DE BICO GRANDE	20	PÇ	R\$	24,58	R\$	491,60
110	PA TIPO VANGA	20	PÇ	R\$	0,99	R\$	19,80
111	PARAFUSO FRANCÊS 1/4	200	PÇ	R\$	6,30	R\$	1.260,00
112	PARAFUSO FRANCÊS 3/8	200	PÇ	R\$	8,00	R\$	1.600,00
113	PARAFUSO FRANCÊS 5/16	200	PÇ	R\$	8,50	R\$	1.700,00
114	PARAFUSO MADEIRA DIVERSOS	500	PÇ	R\$	3,00	R\$	1.500,00
115	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4	100	PÇ	R\$	5,00	R\$	500,00

116	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8	100	PÇ	R\$	6,00	R\$	600,00
117	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16	100	PÇ	R\$	6,00	R\$	600,00
118	PARAFUSO TELHA 110 X 1/4	200	PÇ	R\$	0,88	R\$	176,00
119	PÊ DE CABRA 3/4 X 60 CM	10	PÇ	R\$	31,30	R\$	313,00
120	PENEIRA DE AREIA 55 CM	10	PÇ	R\$	19,89	R\$	198,90
121	PICARETA	10	PÇ	R\$	33,82	R\$	338,20
122	PINCEL GRANDE	30	PÇ	R\$	5,69	R\$	170,70
123	PINCEL MEDIO	30	PÇ	R\$	4,58	R\$	137,40
124	PNEU 350 X 8	30	PÇ	R\$	31,28	R\$	938,40
125	PONTEIRO REFORÇADO	20	PÇ	R\$	26,96	R\$	539,20
126	PORCA SEXTAVADA 1/4	100	PÇ	R\$	0,15	R\$	15,00
127	PORCA SEXTAVADA 3/8	100	PÇ	R\$	0,28	R\$	28,00
128	PORCA SEXTAVADA 5/16	100	PÇ	R\$	0,22	R\$	22,00
129	PREGOS 12X12	50	KG	R\$	12,89	R\$	644,50
130	PREGOS 15X15	50	KG	R\$	9,99	R\$	499,50
131	PREGOS 17X21	100	KG	R\$	9,65	R\$	965,00
132	PREGOS 17X27	100	KG	R\$	9,65	R\$	965,00
133	PREGOS 18X24	100	KG	R\$	9,65	R\$	965,00
134	PREGOS 18X27	50	KG	R\$	9,65	R\$	482,50
135	PREGOS 18X30	50	KG	R\$	9,65	R\$	482,50
136	PREGOS 19X36	50	KG	R\$	9,65	R\$	482,50
137	PREGOS 20X30	50	KG	R\$	9,65	R\$	482,50
138	PREGOS 20X42	50	KG	R\$	9,65	R\$	482,50
139	PREGOS 22X42	50	KG	R\$	9,65	R\$	482,50
140	PREGOS 22X48	50	KG	R\$	9,65	R\$	482,50
141	PREGOS 24X60	50	KG	R\$	12,52	R\$	626,00
142	PREGOS 25X72	50	KG	R\$	12,52	R\$	626,00
143	PREGOS 26X84	50	KG	R\$	15,01	R\$	750,50
144	PRUMO LATAO 500 GR	10	PC	R\$	25,69	R\$	256,90
145	PULVERIZADOR COSTA 20 LTS	10	PÇ	R\$	151,63	R\$	1.516,30
146	REBITE REPUXO DIVERSOS	200	PÇ	R\$	5,00	R\$	1.000,00
147	REBOLO ESMERIL 7 X 3/4 X 5/8	20	PÇ	R\$	31,50	R\$	630,00

148	REGUA ALUMINIO 2 MTS	20	PÇ	R\$	33,60	R\$	672,00
149	REGULADOR GAS P13 COMPLETO	20	PC	R\$	27,63	R\$	552,60
150	ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO	20	PÇ	R\$	3,55	R\$	71,00
151	ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO	20	PÇ	R\$	6,86	R\$	137,20
152	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO	20	PÇ	R\$	10,02	R\$	200,40
153	ROLO ESPUMA 23 CM	20	PÇ	R\$	12,30	R\$	246,00
154	ROLO LA 15 CM SINTETICO	20	PÇ	R\$	16,85	R\$	337,00
155	ROLO LA 23 CM SINTETICO	30	PÇ	R\$	28,92	R\$	867,60
156	ROLO LA ANTI-RESPINGO 23 CM	30	PÇ	R\$	8,96	R\$	268,80
157	SERRA CIRCULAR 7 1/4 FAB. NACIONAL	5	PÇ	R\$	606,25	R\$	3.031,25
158	SERRA MÁRMORE FAB. NACIONAL	5	PÇ	R\$	356,90	R\$	1.784,50
159	SERROTE 24 P PROFSSIONAL	5	PÇ	R\$	42,73	R\$	213,65
160	TALHADEIRA REFORÇADA	10	PÇ	R\$	18,12	R\$	181,20
161	TESOURA CORTAR FERRO 42 P	5	PÇ	R\$	51,58	R\$	257,90
162	TESOURA GRAMA 12 P	10	PÇ	R\$	24,56	R\$	245,60
163	TRENA AÇO 5 MTS	10	PÇ	R\$	18,96	R\$	189,60
164	TRENA FIBRA 30 MTS	10	PÇ	R\$	46,58	R\$	465,80
TOTAL.....							R\$ 103.515,16

Benedito

B. F. COMERCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ 03.357.629/0001-81

Rua Dr. Genaro Resende, 1091 - Centro
CEP 86390-000 - Cambaí - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 07 de Maio de 2015.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no valor máximo de R\$ 203.247,47 (duzentos e três mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

com vistas: Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 08 de Maio de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e utensílios diversos para serem usados em todos os departamentos da administração pública."

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – Secretaria Geral

04.122.0016.2-047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

D = 1014 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.002 DIVISAO DE EXPEDIENTE E SERVICOS GERAIS

04.122.0016.2-051- Manutenção da Unidade do departamento de compras,
licitação e patrimônio.

D = 1016 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.001 – Divisão de Obras

04.122.0016.2-056 – Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

D = 1017 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1057 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 504 – Royalties

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

D = 1058 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis
FR 510 - Taxas - Poder Policia

D = 1020 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis
FR 511 - Taxas Prestação de serviços

15.452.0016.2-059 - Manutenção de Praças Parques e Jardins
D = 1023 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis
FR 0 - Recursos Ordinários Livres

15.452.0016.2-062 - Manutenção do Cemitério Municipal
D = 1027 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis
FR 0 - Recursos Ordinários Livres

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.002 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015-2-057 - Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços
D = 1028 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis
FR 0 - Recursos Ordinários Livres

D = 1029 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis
FR 504 - Royalties

D = 1030 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis
FR 511 - Taxas Prestação de serviços

D = 1031 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis
FR 512 - CIDE

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001 - Divisão do Fundo Municipal Saúde

10.301.0007.2-022 - Fortalecimento das ações e serviços de atenção básica
D = 1033 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis
FR 0 - Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

D = 1034 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis

FR 303 - Saúde Impostos

10.302.0007.2-026 - Fortalecimento da rede de pronto atendimento

D = 1037 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 - Recursos Ordinários Livres

D = 1038 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis

FR 303 - Saúde Impostos

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 - Divisão de Educação

12.361.0003.2-009 - Manutenção e Conservação da escola Municipal São Roque

D = 1041 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 - Recursos Ordinários Livres

D = 1042 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis

FR 103 - Educação 5%

D = 1043 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis

FR 104 - Educação 25%

D = 1044 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis

FR 107 - Salário Educação

12.365.0002.2-003 - Manutenção e Conservação do Centro Municipal da
Educação Infantil

D = 1039 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 - Recursos Ordinários Livres

D = 1040 = 339030 - 0024 - Material para manutenção de bens Imóveis

FR 103 - Educação 5%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.003 – Divisão de Esportes

27.813.0013.2-038 – Reforma e Manutenção da infra estrutura esportiva e recreativa, e aquisição de equipamentos.

D = 1045 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.004 – Divisão de Cultura

13.392.0014.2-040 – Manutenção e conservação do Clube Municipal

D = 1046 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

13.392.0014.2-041 – Manutenção e conservação da Biblioteca Municipal

D = 1047 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.001 – Serviço de Incentivo ao Agricultor

04.122.0016-2-065 – Manutenção da Unidade

D = 1048 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – Divisão de Assistência Social

08.122.0004.2-010 – Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência

Social

D = 1049 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

08.243.0004.6-002 – Apoio ao Conselho Tutelar

D = 1051 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08.244.0009.2-031 – Manutenção da Cozinha Comunitária

D = 1050 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08.244.0005.2-014 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

D = 1824 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 737 – Transferências do CRAS

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 – Divisão do F.M.D.C.A.

08.243.0005.6-001 – Centro de atendimento a criança e ao adolescente

D = 1052 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 12 de Maio de 2015

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no valor máximo de R\$ 203.247,47 (duzentos e três mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

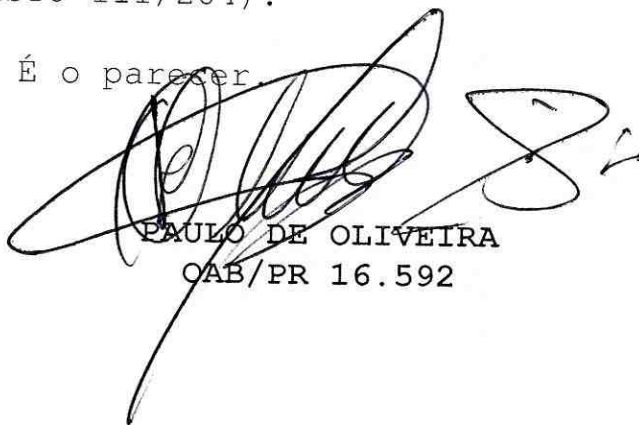


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 13 de maio de 2015

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no valor máximo de R\$ 203.247,47 (duzentos e três mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 14 de maio de 2015

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2015
PROCESSO nº 054/2015**

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 28 de maio de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 min do dia 28/05/2015.

DATA DE ABERTURA: dia 28/05/2015.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.

1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (ANEXO VI), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **28/05/2015**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

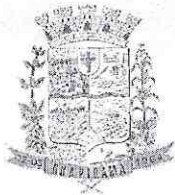
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06. Até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.07. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.08. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 04.09. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.10. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.11. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.12. O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.13. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 05.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
 - 05.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 05.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitat ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 05.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
 - 05.01.04. **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
 - 05.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia (ter copia de segurança), através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta **deverá ser solicitado via telefone ou por e-mail, (licitaguapi@outlook.com)** após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**), deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como “SEM MARCA”;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de entrega do material, não superior a **12 (doze) horas**, contados a partir da emissão da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;
- 06.05.05.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.06.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.07.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

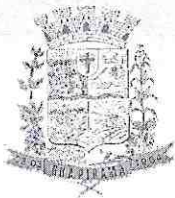
- 06.05.08.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).

d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2014**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega,
- b) Atestado de Capacidade Técnica específico para este Município, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;

07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

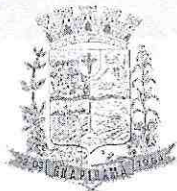
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 08.03. A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;**
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço por item, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital**
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:**
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;**
- 08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:**
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;**
- 08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;**
- 08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;**
- 08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;**
- 08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 09.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.01.02. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01. A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.04. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
 - a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- c. Suspensão Temporária:**
- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;
- d. Declaração de Inidoneidade:**
- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, às penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 16.01.01. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

- 17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- 21.02.

- a) ANEXO I - Termo de Referência –
- b) ANEXO II - Termo de Credenciamento –
- c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) ANEXO V - Declaração que não emprega menores –
- f) ANEXO VI - Declaração de ME ou EPP –
- g) ANEXO VII - Espelho da Proposta de Preços –
- h) ANEXO VIII - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) ANEXO X - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 14 de maio de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SOLANGE BRANDELIK CHOMA
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 054/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LOTE I – AREIA MÉDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA UNIT. M³	MEDIA TOTAL	V. T.
01	AREIA MÉDIA LAVADA	500 M³	62,00	31.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 31.000,00

LOTE II – TIJOLO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA UNIT. PC	MEDIA TOTAL
01	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9X19	100.000 PC	0,30	30.000,00
02	TIJOLO COMUM	100.000 PC	0,30	30.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 60.000,00

LOTE III – PEDRA BRITA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA UNIT. PC	MEDIA TOTAL	V. T.
01	PÓ DE PEDRA	100 M³	65,00	6.500,00	
02	PEDRISCO	100 M³	65,00	6.500,00	
03	PEDRA Nº 1	400 M³	65,00	26.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 39.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

LOTE IV - FERRAMENTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDT	MARCA	MEDIA	TOTAL
1	ABRACADEIRA AÇO 1/2	PÇ	100		1,44	144,00
2	ABRACADEIRA PLÁSTICA 3,6 X 200	PCT	300		4,00	1200,00
3	ABRACADEIRA R F METAL 1 ½	PÇ	20		2,69	53,73
4	ALICATE UNIVERSAL 8 " 1º LINHA	PÇ	10		20,61	206,13
5	ARCO SERRA FERRO	PÇ	10		29,09	290,90
6	ARRUELA LISA 1/4	PÇ	100		0,18	17,67
7	ARRUELA LISA 3/8	PÇ	200		0,20	40,00
8	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	200		0,22	43,33
9	BANDEIJA PLÁSTICA PINTURA 23 CM	PÇ	10		9,02	90,23
10	BROCA AÇO CARBONO 10 MM	PÇ	10		19,66	196,60
11	BROCA AÇO CARBONO 6 MM	PÇ	10		14,28	142,80
12	BROCA AÇO CARBONO 8 MM	PÇ	10		16,44	164,40
13	BROCA AÇO RAPIDO 1/2 NACIONAL	PÇ	4		29,78	119,12
14	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 NACIONAL	PÇ	10		9,74	97,40
15	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 NACIONAL	PÇ	10		5,56	55,60
16	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 NACIONAL	PÇ	6		24,56	147,38
17	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 NACIONAL	PÇ	10		14,35	143,47
18	BROCA CONCRETO 06 MM	PC	10		16,03	160,30
19	BROCA CONCRETO 08 MM	PÇ	5		21,44	107,18
20	BROCA CONCRETO 10 MM	PÇ	5		24,11	120,53
21	BROCA CONCRETO 12 MM	PC	5		26,25	131,23
22	BROXA PINTURA RETANGULAR GR	PÇ	12		7,22	86,64
23	BROXA PINTURA RETANGULAR MD	PÇ	24		5,90	141,60
24	BUCHA FIXAÇÃO 06 MM	PÇ	300		0,15	44,00
25	BUCHA FIXAÇÃO 08 MM	PÇ	300		0,18	53,00
26	BUCHA FIXAÇÃO 10 MM	PÇ	300		0,21	62,00
27	BUCHA FIXAÇÃO 12 MM	PÇ	300		0,22	65,00
28	CABO ENXADA	PÇ	15		8,34	125,10
29	CABO MARTELO	PÇ	10		7,10	70,97
30	CABO PÁ RETO	PÇ	15		7,68	115,20
31	CABO PICARETA	PÇ	15		8,67	130,10
32	CABO SERROTE	PÇ	10		9,27	92,73
33	CADEADO 20 MM	PÇ	20		11,12	222,47
34	CADEADO 30 MM	PÇ	20		14,49	289,73
35	CADEADO 40 MM	PÇ	20		20,48	409,60
36	CADEADO 50 MM	PÇ	20		29,98	599,67
37	CÂMARA DE AR 3,50 X 8	PÇ	20		16,02	320,33
38	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU ECON	PÇ	5		149,90	749,50
39	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO P E C	PÇ	5		179,90	899,50
40	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA	PÇ	5		50,27	251,37
41	CAVADEIRA RETA	PÇ	5		48,25	241,27
42	CHAVE COMBINADA 13 MM	PÇ	6		8,75	52,50
43	CHAVE COMBINADA 14 MM	PÇ	6		7,91	47,46
44	CHAVE COMBINADA 15 MM	PÇ	6		14,17	85,00
45	CHAVE COMBINADA 17 MM	PÇ	6		10,84	65,02
46	CHAVE COMBINADA 19 MM	PÇ	6		13,07	78,44
47	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5	PÇ	5		11,62	58,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

48	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16	PÇ	6	8,17	49,02
49	CHAVE ESTRELA 12 X 13	PÇ	6	8,03	48,18
50	CHAVE ESTRELA 14 X 15	PÇ	6	9,04	54,26
51	CHAVE ESTRELA 16 X 17	PÇ	6	10,13	60,80
52	CHAVE ESTRELA 18 X 19	PÇ	6	11,12	66,74
53	CHAVE FIXA 10 X 11	PÇ	6	6,53	39,20
54	CHAVE FIXA 12 X 13	PÇ	6	6,06	36,36
55	CHAVE FIXA 14 X 15	PÇ	6	7,55	45,32
56	CHAVE FIXA 16 X 17	PÇ	6	8,34	50,02
57	CHAVE GRIFO 14 P (CANO)	PC	4	45,37	181,49
58	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	PÇ	6	9,04	54,26
59	COLHER DE PEDREIRO 8	PÇ	6	16,74	100,44
60	COLHER DE PEDREIRO 9	PC	6	18,37	110,24
61	CORDA SEDA TRANÇADA 8/9/10 MM	KG	500	13,26	6630,00
62	CORRENTE SOLDÁVEL GALVANIZADA 1/4	KG	10	26,04	260,43
63	DESEMPENADEIRA FERRO	PÇ	10	20,37	203,67
64	DESEMPENADEIRA MADEIRA	PÇ	10	14,59	145,87
65	DESEMPENADEIRA PLASTICA GR	PC	10	12,76	127,63
66	DISCO CORTE SECO PARA PISO	PÇ	30	22,45	673,60
67	DISCO DESBASTE 7 1/4	PÇ	30	9,47	284,10
68	DISCO LIXA 7 P	PÇ	30	9,80	294,00
69	DISCO POLICORTE 7 P	PÇ	30	15,28	458,25
70	DISCO SERRA WIDEA 24 D X 7 1/4	PÇ	30	29,35	880,40
71	ELETRODO SOLDA 2,50 COMUM	KG	100	17,69	1768,67
72	ELETRODO SOLDA 3,25 COMUM	KG	100	16,93	1693,00
73	ENXADA LARGA 2,5 LB	PÇ	24	23,86	572,72
74	ENXADÃO LARGO 2,5 LB	PÇ	12	20,45	245,36
75	ESCADA ALUM ABRIR /EXTENS	PÇ	3	390,00	1170,00
76	ESCADA FERRO 7 DEGRAUS	PÇ	3	550,00	1650,00
77	ESPAÇADOR PISO DIVERSOS	PCT	30	4,13	124,00
78	ESQUADRO ALUMINIO 30 CM	PC	6	23,09	138,54
79	FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3 MM	MT	500	1,37	686,67
80	FITA ISOLANTE 20 MT	MT	20	5,96	119,13
81	FITA VEDAROSCA 3/4 X 25 MTS	PÇ	20	6,13	122,60
82	FOICE ALFANGE	PÇ	12	44,75	537,04
83	FORMÃO 3/4 A 1 P	PC	12	16,30	195,56
84	FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	PÇ	1	391,22	391,22
85	Furadeira Industrial 3/8 Pol 550W 113E com Reversão GBM 10RE	PÇ	1	244,63	244,63
86	Furadeira de Impacto GSB 20-2 GSB 20-2 Professional	PÇ	1	588,54	588,54
87	LÂMINA DE SERRA AÇO 24 D	PÇ	40	6,27	250,93
88	LÁPIS CARPINTEIRO	PÇ	50	2,12	106,17
89	LAVADORA PRESSÃO 1300 LIB FAB. NACIONAL	PÇ	4	499,76	1999,04
90	LIMA ENXADA 8 P	PÇ	36	16,82	605,64
91	LIMA SERROTE	PÇ	12	16,60	199,16
92	LINHA PEDREIRO 100 MT	PÇ	12	6,65	79,76
93	LIXA FERRO	PÇ	50	3,40	170,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

94	LIXA MASSA	PÇ	300	1,34	403,00
95	LONA AMARELA REFORÇADA	MT2	1000	3,15	3150,00
96	LONA PRETA 150 MC	MT2	1000	2,98	2980,00
97	LUVA BORRACHA REVESTIDA	PAR	100	8,21	820,67
98	LUVA COURO RASPA CURTA	PAR	100	8,42	841,67
99	LUVA P V C 25 CM PALMA ASPERA	PAR	100	7,60	760,00
100	MACHADO 3,5 LIBRAS	PC	50	15,46	773,00
101	MANDRIL FURADEIRA 1/2	PC	10	18,22	182,23
102	MANGUEIRA JARDIM 1/2 SILICONE TRAN	MT	1000	2,45	2450,00
103	MANGUEIRA NIVEL 5/16 SILICONADA	MT	200	1,55	310,00
104	MARRETA 2 KG C/ CABO	PÇ	10	37,65	376,53
105	MARTELO PROFISSIONAL 29 MM	PÇ	10	26,87	268,67
106	METRO 1 MT MADEIRA	PC	50	10,01	500,33
107	NIVEL ALUMINIO 30 CM	PC	50	17,67	883,67
108	NIVEL MADEIRA 35 CM	PC	10	16,81	168,10
109	PÁ DE BICO GRANDE	PÇ	20	24,75	495,07
110	PA TIPO VANGA	PC	20	21,00	420,00
111	PARAFUSO FRANCÊS 1/4	PÇ	200	0,54	107,00
112	PARAFUSO FRANCÊS 3/8	PÇ	200	1,83	366,00
113	PARAFUSO FRANCES 5/16	PÇ	200	1,13	225,00
114	PARAFUSO MADEIRA DIVERSOS	PÇ	500	0,54	270,00
115	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4	PÇ	100	0,43	42,50
116	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8	PÇ	100	0,61	61,00
117	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16	PÇ	100	0,77	77,00
118	PARAFUSO TELHA 110 X 1/4	PÇ	200	1,06	211,33
119	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM	PÇ	10	29,44	294,40
120	PENEIRA DE AREIA 55 CM	PÇ	10	28,13	281,33
121	PICARETA	PÇ	10	39,79	397,90
122	PINCEL GRANDE	PÇ	30	10,03	300,90
123	PINCEL MEDIO	PÇ	30	7,14	214,30
124	PNEU 350 X 8	PÇ	30	36,16	1084,90
125	PONTEIRO REFORÇADO	PÇ	20	22,67	453,40
126	PORCA SEXTAVADA 1/4	PÇ	100	0,14	13,67
127	PORCA SEXTAVADA 3/8	PÇ	100	0,27	26,67
128	PORCA SEXTAVADA 5/16	PÇ	100	0,21	21,00
129	PREGOS 12X12	KG	50	13,05	652,67
130	PREGOS 15X15	KG	50	11,17	558,50
131	PREGOS 17X21	KG	100	10,46	1046,00
132	PREGOS 17X27	KG	100	10,46	1046,00
133	PREGOS 18X24	KG	100	10,44	1043,67
134	PREGOS 18X27	KG	50	9,98	499,17
135	PREGOS 18X30	KG	50	9,66	483,00
136	PREGOS 19X36	KG	50	9,97	498,67
137	PREGOS 20X30	KG	50	10,08	504,17
138	PREGOS 20X42	KG	50	10,22	511,17
139	PREGOS 22X42	KG	50	10,18	509,17
140	PREGOS 22X48	KG	50	10,14	507,17
141	PREGOS 24X60	KG	50	12,58	629,00
142	PREGOS 25X72	KG	50	12,29	614,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

143	PREGOS 26X84	KG	50		14,19	709,33
144	PRUMO LATAO 500 GR	PC	10		20,91	209,07
145	PULVERIZADOR COSTA 20 LTS	PÇ	5		295,00	1475,00
146	REBITE REPUXO DIVERSOS	PÇ	200		0,18	35,00
147	REBOLO ESMERIL 7 X 3/4 X 5/8	PÇ	20		29,89	597,73
148	REGUA ALUMINIO 2 MTS	PÇ	20		29,48	589,60
149	REGULADOR GAS P13 COMPLETO	PC	20		28,82	576,33
150	ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO	PÇ	20		5,33	106,53
151	ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO	PÇ	20		6,41	128,13
152	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO	PÇ	20		10,32	206,47
153	ROLO ESPUMA 23 CM	PÇ	20		11,52	230,33
154	ROLO LA 15 CM SINTETICO	PÇ	20		16,65	333,00
155	ROLO LA 23 CM SINTETICO	PÇ	30		21,67	650,20
156	ROLO LA ANTI-RESPINGO 23 CM	PÇ	30		12,28	368,40
157	SERRA CIRCULAR 7 1/4 FAB. NACIONAL	PÇ	2		750,00	1500,00
158	SERRA MÁRMORE FAB. NACIONAL	PÇ	2		490,00	980,00
159	SERROTE 24 P PROFISSIONAL	PÇ	5		59,95	299,75
160	TALHADEIRA REFORÇADA	PÇ	10		18,63	186,30
161	TESOURA CORTAR FERRO 42 P	PÇ	5		98,73	493,63
162	TESOURA GRAMA 12 P	PÇ	10		20,12	201,20
163	TRENA AÇO 5 MTS	PÇ	10		14,61	146,13
164	TRENA FIBRA 30 MTS	PÇ	10		35,03	350,30
TOTAL					R\$ 73.247,47	

01. O VALOR:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de R\$ 203.247,47 (duzentos e três mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de **12 (doze) horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

03.02. **Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**

03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 03.04.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 03.05.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 03.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **033/2015**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **033/2015**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2015. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2015. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de ____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 033/2015.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de ____ de 2015. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IX

-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – PROCESSO Nº 054/2015.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 054/2015.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **033/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 033/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **12 (doze) horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
 - e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2015.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 033/2015

PROCESSO 054/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no valor máximo de R\$ 203.247,47 (duzentos e três mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 033/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **28 de maio ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de maio de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 - SRP

PROCESSO 054/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no valor máximo de R\$ 203.247,47 (duzentos e três mil duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 033/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 28 de maio às 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos poderão ser examinados no endereço: www.guapirama.pr.gov.br, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 13 de maio de 2015
SOLANGE RANDELIK CHOMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços de traslado, para a Secretaria de Inclusão e Ação Social.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 01 de junho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 01 de junho de 2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 67.469,80 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação com o fornecimento de material e mão de obra de duas janelas de vidro temperado para a fachada da UPA, e fabricação e instalação com o fornecimento de material e mão de obra de dois portões metálicos para a Maternidade Municipal Humberto Cartano.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 14:00 horas do dia 01 de junho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 01 de junho de 2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 11.150,66 (Onze mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção/comércio de uniformes e EPI's para manipuladores de alimentos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 02 de junho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 02 de junho de 2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 53.794,50 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal com locação de cilindros de 7 a 10m³, destinado a pacientes que fazem uso de oxigênio domiciliar, para o período de 12 (doze) meses, atendendo a demanda do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 08 de junho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de junho de 2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 146.497,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço completo de coffee break para eventos da Prefeitura ou por solicitação das secretarias e gabinete da Prefeitura.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 09 de junho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 298.831,50 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015 - SRP

OBJETO: Aquisição de lentes e armações para atender a demanda do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 11 de junho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 11 de junho de 2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015 - SRP

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) conjuntos referatório composto por 01 mesa e 02 bancos escamoteáveis, removíveis e ajustáveis para 04 lugares; 50 (cinquenta) conjuntos referatório composto por 01 mesa e 02 bancos escamoteáveis, removíveis e ajustáveis para 06 lugares; e 150 (cento e cinquenta) conjuntos referatório composto por 01 mesa e 02 bancos escamoteáveis, removíveis e ajustáveis para 08 lugares e destinados às Escolas da Rede Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 12 de junho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 12 de junho de 2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 257.949,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015

OBJETO: Aquisição de CONJUNTO ALUNO/CJA-03 e CONJUNTO ALUNO/CJA-04 (conjuntos com carteiras e cadeiras para alunos), para distribuição nas Escolas da Rede Municipal, para as turmas do ensino fundamental.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 15 de junho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 15 de junho de 2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 295.488,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de limpões no Município, contendo requistes, suporte de reitor atualizado, bocas de vidros, reparos de braços de poste e pintura com tinta específica para ferro na cor grafite, para a Divisão de Manutenção e Melhoramento da Iluminação Pública.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 16 de junho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 16 de junho de 2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 87.623,01 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e um centavo).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Curso de Capacitação Profissional para equipe técnica e administrativa da Assistência Social, Conselheiros Municipais de Assistência Social e equipe técnica do Programa Bolsa Família.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 14:00 horas do dia 16 de junho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 16 de junho de 2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 12.740,20 (doze mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2015

OBJETO: Aquisição de exaustor para a sala escura do rádio-x da Unidade de Pronto Atendimento deste município.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 14:00 horas do dia 09 de junho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 09 de junho de 2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.157,21 (Um mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte incluindo veículo e motorista para a Secretaria de Inclusão e Ação Social/CRAS/Equipe Volante.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 14:00 horas do dia 11 de junho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 11 de junho de 2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil quatrocentos reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

OBJETO: Aquisição de telas pantográficas, de montagem rápida, para a Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Ação Social.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 17 de junho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 17 de junho de 2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 12.693,31 (doze mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015 - SRP

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 29 de maio de 2015 até às 15:00 horas do dia 02 de junho de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 15:01 horas do dia 02 de junho de 2015 até às 14:00 horas do dia 03 de junho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:01 horas do dia 03 de junho de 2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 48.876,60 (Quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.hll.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para a piscina do Centro da Juventude.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 29 de maio de 2015 até às 15:00 horas do dia 02 de junho de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 15:01 horas do dia 02 de junho de 2015 até às 14:00 horas do dia 03 de junho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 03 de junho de 2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 14.131,32 (quatorze mil, cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.hll.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, referente ao Convênio nº 041/2013 - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, aquisição de TV LED 50" para uso da Escola Municipal Dr. Manoel Pedro, e aquisição uma Impressora Matricial de 80 colunas para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Atas & Editais | A-7

CONVÊNIO Nº 15/2015 QUE ENTRE SI MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ, BENEFICENTE CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBARÁ.

CAMBARÁ – CNJP: 75.442.756/0001-90
BENEFICENTE CASA DE MISERICÓRDIA DE
CAMBARÁ – CNJP: 297.090/0001-11

O presente convênio tem por objeto a busca pela oferta
de atendimento médico e hospitalar gratuita aos munícipes
que necessitem de serviço hospitalar dentro de condições
adequadas, além de promover assistência à maternidade,
ofertando para tanto atendimento de Clínica
Ginecologia/Obstetrícia, Anestesiologia e
Cardiologia.

Os Hospitais dos atendimentos acima descritos,
com 55 (cinquenta e cinco) leitos do TOMADOR,
bem como sua Equipe Médica, Equipe Técnica
de Enfermagem e Administrativo.

Valor: R\$ 900.000,00.

Validade: de Maio a 31 de Dezembro de 2015.

Data: 04 de Maio de 2015.

Assinado por: SÉRGIO DE MARCO LEAL

PRESIDENTE

Assinado por: JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

EDITAL

O Poder Legislativo de Jacarezinho, Estado
do Paraná, em conformidade com o Art 9º, § 4º da Lei nº 101/2000,
em geral e as entidades representativas do
Poder Judiciário, realizará a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que acontecerá no
dia 14/05/2015, às 14:00 hs, no Auditório da Câmara Municipal
para apresentação e avaliação do cumprimento das
obrigações do adquirente de 2015.

Jacarezinho, 11 de maio de 2015.

Assinado por: Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

Assinado por: Valdir Pereira Maldonado

Presidente da Câmara

Companhia de Desenvolvimento
Econômico do Paraná - CODAPAR
CNPJ/MF 76.494.459/0001-50



VISO DE LICITAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/15

LOCAL DA CODAPAR LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
CAMBARÁ, MATRÍCULA Nº 16.110, conforme
o Edital e seus Anexos.

AS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES será
realizada no dia 18/06/2015, às 09:00 horas, na
Rua Eduardo Bertoni, s/nº – SALTO DO ITARARÉ,
de acordo com os horários definidos abaixo:

AS PROPOSTAS: até às 09:50 horas do dia

ENVELOPES: as 10:00 horas do dia 18.06.2015.

VISO DE LICITAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/15

LOCAL DA CODAPAR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE
CAMBARÁ, MATRÍCULAS Nº 3.199 E 3.200, conforme especificações
dos Anexos.

AS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES será

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 033/2015

PROCESSO 054/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público
que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que
tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS
E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS
OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no valor
máximo de R\$ 203.247,47 (duzentos e três mil duzentos e quarenta e
sete reais e quarenta e sete centavos), de acordo com especificações
e condições constante do edital de licitação pregão presencial 033/2015
e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 28 de maio ÀS 09:00 HORAS,
na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de
Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos
modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço,
acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico
www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos
de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no
endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de maio de 2015.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2015.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao
previsto no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de
1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida
inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa RENATO
NADALINI AGUIAR-ME, a qual fornecerá os serviços (4 palestras) no
valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do artigo 26 da Lei
8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 14 de Maio de 2015

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Concorrência Nº 15/2015 - Sistema de Registro de Preços

1.0. DO OBJETO

1.1. Medicamentos e Materiais Ambulatorial.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 17/06/2015,
às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º
96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos
interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta
de Menor Preço por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de
Licitação Concorrência 15/2015, na sede da Prefeitura Municipal de
Barra do Jacaré/PR, podendo ser solicitado pelo email pmbj@uol.com.br.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º
do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José G. Pereira, em 14/05/2015.

Élio Penteado da Cruz
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 033/2015

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2015, de 07/05/2015, **SOLANGE BRANDELIK CHOMA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 033/2015, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial SRP nº. 033/2015.

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1 - A. F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME; 2 - R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**; que apresentaram declarações de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão a seguir:

A. F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	CPF: 035.046.579-79
R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME	CPF: 869.845.279-53

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentou o resultado que consta em anexo:

A empresa **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**, foi desclassificada nos item 30 e item 97 do lote IV, por cotação divergente a do edital.

A empresa **A. F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, apresentou a validade da proposta de preços de 90 dias, porém no edital especifica 12 meses, mas a mesma assumiu o compromisso de cumprir com o mencionado no edital.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegando ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

quais se comprometeram a fornecer os produtos constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

A. F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo valor de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).

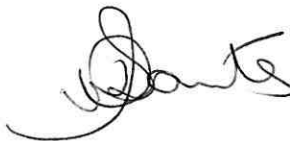
R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME pelo valor de R\$ 160.369,25 (cento e sessenta reais trezentos sessenta e nove reais e vinte cinco centavos).

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

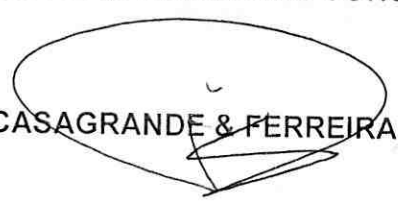


AMAURI CORREA DE ALMEIDA



Licitantes:

A F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME


R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 54/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 14/05/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	AREIA MEDIA LAVADA	M ³	61,0000
2	1	TIJOLO6 FUROS 14X9X19	PC	0,2800
2	2	TIJOLO BATIDO COMUM	PC	0,3000
4	1	ABRACADEIRA AÇO 1/2	PC	1,3000
4	2	ABRACADEIRA PLÁSTICA 3,6 X 200	PC	4,0000
4	3	ABRACADEIRA R F METAL 1 ½	PC	2,6000
4	4	ALICATE UNIVERSAL 8 " 1º LINHA	PC	20,6000
4	5	ARCO SERRA FERRO	PC	29,0000
4	6	ARRUELA LISA 1/4	PC	0,1800
4	7	ARRUELA LISA 3/8	PC	0,2200
4	8	ARRUELA LISA 5/16	PC	0,2200
4	9	BANDEIJA PLÁSTICA PINTURA 23 CM	PC	9,0000
4	10	BROCA AÇO CARBONO 10 MM	PC	19,6000
4	11	BROCA AÇO CARBONO 6 MM	PC	14,2500
4	12	BROCA AÇO CARBONO 8 MM	PC	16,4000
4	13	BROCA AÇO RAPIDO 1/2 NACIONAL	PC	29,7500
4	14	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 NACIONAL	PC	9,7000
4	15	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 NACIONAL	PC	5,5000
4	16	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 NACIONAL	PC	24,5000
4	17	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 NACIONAL	PC	14,3000
4	18	BROCA CONCRETO 06 MM	PC	16,0000
4	19	BROCA CONCRETO 08 MM	PC	21,4000
4	20	BROCA CONCRETO 10 MM	PC	24,1000
4	21	BROCA CONCRETO 12 MM	PC	26,0000
4	22	BROXA PINTURA RETANGULAR GR	PC	7,2000
4	23	BROXA PINTURA RETANGULAR MD	PC	5,8000
4	24	BUCHA FIXAÇÃO 06 MM	PC	0,1500
4	25	BUCHA FIXAÇÃO 08 MM	PC	0,1800
4	26	BUCHA FIXAÇÃO 10 MM	PC	0,2000
4	27	BUCHA FIXAÇÃO 12 MM	PC	0,1500
4	28	CABO ENXADA	PC	8,3000
4	29	CABO MARTELO	PC	7,0000
4	31	CABO PICARETA	PC	6,8000
4	32	CABO SERROTE	PC	9,2500

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 54/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 14/05/2015

Homologação:

Situação: Aberta

4	33	CADEADO 20 MM	PC	11,0000
4	34	CADEADO 30 MM	PC	14,4000
4	35	CADEADO 40 MM	PC	20,4000
4	36	CADEADO 50 MM	PC	29,9000
4	37	CÂMARA DE AR 3,50 X 8	PC	16,0000
4	38	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU ECON	PC	140,0000
4	39	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO P E C	PC	179,0000
4	40	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA	PC	50,0000
4	41	CAVADEIRA RETA	PC	48,0000
4	42	CHAVE COMBINADA 13 MM	PC	8,5000
4	43	CHAVE COMBINADA 14 MM	PC	7,9000
4	44	CHAVE COMBINADA 15 MM	PC	14,0000
4	45	CHAVE COMBINADA 17 MM	PC	10,8000
4	46	CHAVE COMBINADA 19 MM	PC	13,0000
4	47	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5	PC	11,5000
4	48	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16	PC	8,1000
4	49	CHAVE ESTRELA 12 X 13	PC	8,0000
4	50	CHAVE ESTRELA 14 X 15	PC	9,0000
4	51	CHAVE ESTRELA 16 X 17	PC	10,0000
4	52	CHAVE ESTRELA 18 X 19	PC	11,0000
4	53	CHAVE FIXA 10 X 11	PC	6,5000
4	54	CHAVE FIXA 12 X 13	PC	6,0000
4	55	CHAVE FIXA 14 X 15	PC	7,5000
4	56	CHAVE FIXA 16 X 17	PC	8,3000
4	57	CHAVE GRIFO 14 P (CANO)	PC	45,0000
4	58	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	PC	9,0000
4	59	COLHER DE PEDREIRO 8	PC	16,7000
4	60	COLHER DE PEDREIRO 9	PC	18,3000
4	61	CORDA SEDA TRANÇADA 8/9/10 MM	KG	13,2500
4	62	CORRENTE SOLDÁVEL GALVANIZADA 1/4	KG	26,0000
4	63	DESEMPENADEIRA FERRO	PC	20,3000
4	64	DESEMPENADEIRA MADEIRA	PC	14,5000
4	65	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA GR	PC	12,7000
4	66	DISCO CORTE SECO PARA PISO	PC	22,4000
4	67	DISCO DESBASTE 7 1/4	PC	9,4000
4	68	DISCO LIXA 7 P	PC	9,7000
4	69	DISCO POLICORTE 7 P	PC	15,2500

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 54/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 14/05/2015

Homologação:

Situação: Aberta

4	70	DISCO SERRA WIDEA 24 D X 7 ¼	PC	29,3000
4	71	ELETRODO SOLDA 2,50 COMUM	PC	17,6000
4	72	ELETRODO SOLDA 3,25 COMUM	PC	16,9000
4	73	ENXADA LARGA 2,5 LB	PC	23,8000
4	74	ENXADÃO LARGO 2,5 LB	PC	20,4000
4	75	ESCADA ALUM ABRIR /EXTENS	PC	390,0000
4	76	ESCADA FERRO 7 DEGRAUS	PC	550,0000
4	77	ESPAÇADOR PISO DIVERSOS	PC	4,1000
4	78	ESQUADRO ALUMINIO 30 CM	PC	23,0000
4	79	FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3 MM	PC	1,3500
4	80	FITA ISOLANTE 20 MT	PC	5,9000
4	81	FITA VEDAROSCA 3/4 X 25 MTS	PC	6,1000
4	82	FOICE ALFANGE	PC	44,7000
4	83	FORMÃO 3/4 A 1 P	PC	16,2500
4	84	FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	PC	391,0000
4	85	FURADEIRA INDUSTRIAL 3/8 POL 550 W 113E COM REVERSÃO GBM 10RE	UND	244,0000
4	86	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 20-2 - PROFISSIONAL	UND	588,0000
4	87	LÂMINA DE SERRA AÇO 24 D	PC	6,2500
4	88	LÁPIS CARPINTEIRO	PC	2,1000
4	89	LAVADORA PRESSÃO 1300 LIB FAB. NACIONAL	PC	499,0000
4	90	LIMA ENXADA 8 P	PC	16,8000
4	91	LIMA SERROTE	PC	16,5000
4	92	LINHA PEDREIRO 100 MT	PC	6,6000
4	93	LIXA FERRO	PC	3,3000
4	94	LIXA MASSA	PC	1,3000
4	95	LONA AMARELA REFORÇADA	MT2	3,0000
4	96	LONA PRETA 150 MC	MT2	2,9800
4	98	LUVA COURO RASPA CURTA	PC	8,4000
4	99	LUVA P V C 25 CM PALMA ASPERA	PC	7,6000
4	100	MACHADO 3,5 LIBRAS	PC	15,0000
4	101	MANDRIL FURADEIRA 1/2	PC	18,2000
4	102	MANGUEIRA JARDIM 1/2 SILICONE TRAN	MT	2,4500
4	103	MANGUEIRA NIVEL 5/16 SILICONADA	PC	1,5500
4	104	MARRETA 2 KG C/ CABO	PC	37,6500
4	105	MARTELO PROFISSIONAL 29 MM	PC	26,8700
4	106	METRO 1 MT MADEIRA	PC	10,0000
4	107	NIVEL ALUMINIO 30 CM	PC	17,6000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 54/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 14/05/2015

Homologação:

Situação: Aberta

4	108	NIVEL MADEIRA 35 CM	PC	16,8000
4	109	PÁ DE BICO GRANDE	PC	24,7500
4	110	PA TIPO VANGA	PC	21,0000
4	111	PARAFUSO FRANCÊS 1/4	PC	0,5400
4	112	PARAFUSO FRANCÊS 3/8	PC	1,8300
4	113	PARAFUSO FRANCES 5/16	PC	1,1300
4	114	PARAFUSO MADEIRA DIVERSOS	PC	0,5400
4	115	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4	PC	0,4300
4	116	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8	PC	0,6100
4	117	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16	PC	0,7700
4	118	PARAFUSO TELHA 110 X 1/4	PC	1,0600
4	119	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM	PC	29,4400
4	120	PENEIRA DE AREIA 55 CM	PC	28,1300
4	121	PICARETA	PC	39,7900
4	122	PINCEL GRANDE	PC	10,0300
4	123	PINCEL MEDIO	PC	7,1400
4	124	PNEU 350 X 8	PC	36,1600
4	125	PONTEIRO REFORÇADO	PC	22,6700
4	126	PORCA SEXTAVADA 1/4	PC	0,1400
4	127	PORCA SEXTAVADA 3/8	PC	0,2700
4	128	PORCA SEXTAVADA 5/16	PC	0,2100
4	129	PREGOS 12X12	KG	13,0500
4	130	PREGOS 15X15	KG	11,1700
4	131	PREGOS 17X21	KG	10,4600
4	132	PREGOS 17X27	KG	10,4600
4	133	PREGOS 18X24	KG	10,4400
4	134	PREGOS 18X27	KG	9,9800
4	135	PREGOS 18X30	KG	9,6600
4	136	PREGOS 19X36	KG	9,9700
4	137	PREGOS 20X30	KG	10,0800
4	138	PREGOS 20X42	KG	10,2200
4	139	PREGOS 22X42	KG	10,1800
4	140	PREGOS 22X48	KG	10,1400
4	141	PREGOS 24X60	KG	12,5800
4	142	PREGOS 25X72	KG	12,2900
4	143	PREGOS 26X84	KG	14,1900
4	144	PRUMO LATAO 500 GR	PC	20,9100

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 54/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 14/05/2015

Homologação:

Situação: Aberta

4	145	PULVERIZADOR COSTA 20 LTS	PC	295,0000
4	146	REBITE REPUXO DIVERSOS	PC	0,1500
4	147	REBOLO ESMERIL 7 X 3/4 X 5/8	PC	29,0000
4	148	REGUA ALUMINIO 2 MTS	PC	29,4800
4	149	REGULADOR GAS P13 COMPLETO	PC	28,0000
4	150	ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO	PC	5,3300
4	151	ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO	PC	6,4100
4	152	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO	PC	10,3200
4	153	ROLO ESPUMA 23 CM	PC	11,5200
4	154	ROLO LA 15 CM SINTETICO	PC	16,6500
4	155	ROLO LA 23 CM SINTETICO	PC	21,6700
4	156	ROLO LA ANTI-RESPINGO 23 CM	PC	12,2800
4	157	SERRA CIRCULAR 7 1/4 FAB. NACIONAL	PC	750,0000
4	158	SERRA MÁRMORE FAB. NACIONAL	PC	490,0000
4	159	SERROTE 24 P PROFISSIONAL	PC	59,9500
4	160	TALHADEIRA REFORÇADA	PC	18,6300
4	161	TESOURA CORTAR FERRO 42 P	PC	98,0000
4	162	TESOURA GRAMA 12 P	PC	20,1200
4	163	TRENA AÇO 5 MTS	PC	14,0000
4	164	TRENA FIBRA 30 MTS	PC	35,0000

Fornecedor:		NORTE PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
3	1	PO DE PEDRA	M ³	63,0000
3	2	PEDRISCO	M ³	64,0000
3	3	PEDRA N 1	M ³	64,0000

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NORTE PARANÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 81.729.717/0001-70 e I.E. 51501557-48, sito à Avenida Antonio Casquel, nº 139-A, Bairro Ignez Panichi, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, no município de Cambará, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 5.565.820-0 e do CPF nº 759.705.209-00.

OUTORGADO: RODRIGO ALVES MORETO, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 859, Bairro Jardim Santo Antonio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.519.836-1 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 035.046.579-79.

PODERES: Representar o outorgante perante Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado de Paraná, durante o transcorrer dos trabalhos do processo licitatório, podendo formular lances, negociar preços, assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive todos os poderes necessários para receber, interpor recursos e desistir de prazos, assinar propostas, assinar contratos, e etc.

Cambara - Pr., 25 de maio de 2015.

NOTARIO DO
CAMBARÁ

NORTE PARANÁ COM DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ - 81.729.717/0001-70 - I.E 51501557-48
MILTON CESAR DA MOTA
Sócio / Gerente
CPF 759.705.209-00 / RG 5.565.820-0

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e
Protesto de Cambará
R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000
cartorio@machado.npt.br
Fone/Fax: (43) 3532-4544 / 3532-3358

☐ João B.R. Machado - Tabelião
☐ Renato Machado - Tabelião Substituto
☐ Marilis M. Rosas - Tabelião Substituto
☐ Ruan Henrique Pereira - Escrevente
☒ Getúlio N. da Cruz - Escrevente
☐ Micael de F. Lapchade - Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de
MILTON CESAR DA MOTA

Do que dou fé. Cambará, PR, 27 de Maio de 2015 às 13:40:53.
Em test., _____ da verdade

ESCREVENTE: MURILLO REYES TRILLI (Cartório: RPT/S)
Valor R\$ 4,52 - incluso 25% FUNREJUS - Selo: R\$ 0,69.
Nº. selo w4ts6 . gLmp0 . 3Gjmc - 7Rfem . 6QbS

81.729.717/0001-70
51 501 557-48
Norte Paraná Comércio de
Materiais de Construção Eireli - EPP
Av. Antonio Casquel, 139/A - Ignez Panichi
CEP 86390-000 - Cambará - PR

NORTE PARANÁ COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. - CNPJ - 81.729.717/0001-70 - I.E 51501557-48.
E-MAIL AF-CAMBARA@BOL.COM.BR - AVENIDA ANTONIO CASQUEL Nº 139-A - IGNEZ PANICHI
86390-000 - Cambará - Pr - Fone/Fax 43 3532 5419.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.

Att. Setor de Licitações.

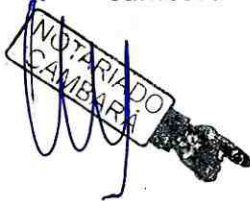
Sr. Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 33 / 2.015.

Prezados Senhores.

Através do presente, credenciamos o Sr. **RODRIGO ALVES MORETO**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 859, Bairro Jardim Santo Antonio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.519.836-1 – SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 035.046.579-79, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 33 / 2.015, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **NORTE PARANÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 81.729.717/0001-70 e I.E. 51501557-48, sito à Avenida Antonio Casquel, nº 139-A, Bairro Ignez Panichi, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, no município de Cambará, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 5.565.820-0 e do CPF nº 759.705.209-00, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cambara – Pr., 25 de maio de 2.015.



NORTE PARANÁ COM DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ – 81.729.717/0001-70 – I.E 51501557-48
MILTON CESAR DA MOTA
Sócio / Gerente
CPF 759.705.209-00 / RG 5.565.820-0



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e
Protesto de Cambará
R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000

cartorio@machado.net.br

Reconheço a(s) Firma(s) por

MILTON CESAR DA MOTA

Do que dou fê. Cambará, PR, 27 de Maio de 2015 às 13:40:54.

Em test. da verdade

ESCREVENTE: MURILONEVES TUNELLI (Usuário: RFTS)

Valor R\$ 4,52 - incluso 25% FUNRES/US - Selo: R\$ 0,69.

Nº. selo p4ts6 . gLip0 . rSsmC - 7SDeM . 6QbS



NORTE PARANA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. - CNPJ – 81.729.717/0001-70 – I.E 51501557-48.
E-MAIL AF-CAMBARA@BOL.COM.BR – AVENIDA ANTONIO CASQUEL Nº 139-A – IGNEZ PANICHI
86390-000 – Cambará – Pr – Fone/Fax 43 3532 5419.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.

Att. Setor de Licitações.

Sr. Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 33 / 2.015.

Prezados Senhores.

A empresa **NORTE PARANÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 81.729.717/0001-70 e I.E. 51501557-48, sito à Avenida Antonio Casquel, nº 139-A, Bairro Ignez Panichi, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, no município de Cambará, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 5.565.820-0 e do CPF nº 759.705.209-00, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, nos termos do Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmo à presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cambara – Pr., 25 de maio de 2.015.



NORTE PARANÁ COM DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ – 81.729.717/0001-70 – I.E 51501557-48
MILTON CESAR DA MOTA
Sócio / Gerente
CPF 759.705.209-00 / RG 5.565.820-0

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protesto de Cambará
R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000
cartorio@machado.not.br
Fone/Fax (43) 3532-0194 / 3532-0195

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de

MILTON CESAR DA MOTA

Do que dou fé. Cambará, PR, 27 de Maio de 2015 às 13:40:53.
Em testº, da verdade

ESCREVENTE: MURILO NEVES TINELLI (Usuário: RFTS)
Valor R\$ 4,52 - incluso 25% FUNREIT'S + Selo: R\$ 0,69
Nº. selo 24ts6 . gLjp0 . J9EmC - 7fDeM . 6QbS

☐ João B.R. Machado - Tabelião
☐ Renato Machado - Tabelião Substituto
☐ Marilis M. Rosas - Tabelião Substituto
☐ Ruan Henrique Pereira - Escrevente
☐ Getúlio N. da Cruz - Escrevente
☐ Edson Laplechade - Escrevente

81.729.717/0001-70
51 501 557-48

Norte Paraná Comércio de
Materiais de Construção Eireli - EPP

Av. Antonio Casquel, 139/A - Ignez Panichi
CEP 86390-000 - Cambará - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR.

Att. Setor de Licitações.

Sr. Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Referência: Licitação Pública - Pregão Presencial nº 33 / 2.015.

Prezados Senhores.

A empresa **NORTE PARANÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 81.729.717/0001-70 e I.E. 51501557-48, sito à Avenida Antonio Casquel, nº 139-A, Bairro Ignez Panichi, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, no município de Cambará, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 5.565.820-0 e do CPF nº 759.705.209-00, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente licitação, que encontra sob o regime de microempresa conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em anexo, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2.007. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Por ser expressão da verdade, firmo à presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cambara - Pr., 25 de maio de 2.015.


MILTON CESAR DA MOTA

NORTE PARANÁ COM DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ - 81.729.717/0001-70 - I.E 51501557-48
MILTON CESAR DA MOTA
Sócio / Gerente
CPF 759.705.209-00 / RG 5.565.820-0


Fabio Nucc
Contador
CRC-SP 209814/0-0-TPF
CPF 843 776 502-00

81.729.717/0001-70
51 501 557-48
Norte Paraná Comércio de
Materiais de Construção Eireli - EPP
Av. Antonio Casquel, 139/A - Ignez Panichi
CEP 86390-000 - Cambará - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NORTE PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0008713-5	CNPJ 81.729.717/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/01/1990	Data de Início de Atividade 19/01/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV ANTONIO CASQUEL, 139-A, CONJUNTO IGNEZ PANICHI HANZE, CAMBARÁ, PR, 86.390-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, FERRAGENS EM GERAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> MILTON CESAR DA MOTA 759.705.209-00		<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 19/01/1990 <u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/07/2014 Número: 20144292165 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 16 de abril de 2015

15/198258-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.

Att. Setor de Licitações.

Sr. Pregoeiro – Equipe de Apoio.

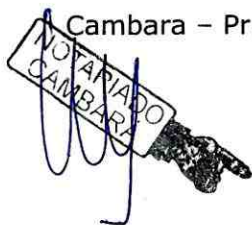
Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 33 / 2.015.

Prezados Senhores.

A empresa **NORTE PARANÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 81.729.717/0001-70 e I.E. 51501557-48, sito à Avenida Antonio Casquel, nº 139-A, Bairro Ignez Panichi, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, no município de Cambará, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 5.565.820-0 e do CPF nº 759.705.209-00, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que as cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem fielmente aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos, originais e cópias, correspondem à autêntica rubrica do signatário.

Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei, em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cambará – Pr., 25 de maio de 2.015.



NORTE PARANÁ COM DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ – 81.729.717/0001-70 – I.E 51501557-48
MILTON CESAR DA MOTA
Sócio / Gerente
CPF 759.705.209-00 / RG 5.565.820-0

 República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protesto de Cambará
R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000
cartorio@machado.not.br
Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de

MILTON CESAR DA MOTA

Do que dou fê. Cambará, PR, 25 de Maio de 2015 às 13:40:55.

Em test. da verdade

ESCREVENTE: MURILO NEVES TINELLI (usuário: RFTS)

Valor R\$ 4,52 - incluso 25% FUNREJUS - Selo: R\$ 0,69.

Nº. selo 04ts6 . gLXp0 . myTmC - 7oneM . 6QbS

81.729.717/0001-70
51 501 557-48
Norte Paraná Comércio de
Materiais de Construção Eireli - EPP
Av. Antonio Casquel, 139/A - Ignez Panichi
CEP 86390-000 - Cambará - PR

NORTE PARANÁ COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. - CNPJ - 81.729.717/0001-70 - I.E 51501557-48.
E-MAIL AF-CAMBARA@BOL.COM.BR - AVENIDA ANTONIO CASQUEL Nº 139-A - IGNEZ PANICHI
86390-000 - Cambará - Pr - Fone/Fax 43 3532 5419.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA DIREÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, BEM COMO, DA NÃO DETENÇÃO DE SEU CONTROLE MAJORITÁRIO..

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.
Att. Setor de Licitações.
Sr. Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 33 / 2.015.

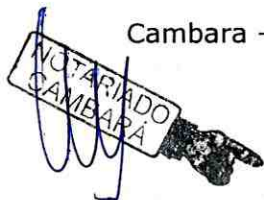
Prezados Senhores.

A empresa **NORTE PARANÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 81.729.717/0001-70 e I.E. 51501557-48, sito à Avenida Antonio Casquel, nº 139-A, Bairro Ignez Panichi, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, no município de Cambará, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 5.565.820-0 e do CPF nº 759.705.209-00, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que os sócios, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim ate 2º grau com servidor público ou membro da administração da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado de Parná, que ocupem tais funções, nem qualquer pessoa impedida de contratar com o poder público, nos termos do Artigo 240, da Lei Orgânica do Município de Ourinhos.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com a Prefeitura Municipal de Guapirama, conforme dispões o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cambara – Pr., 25 de maio de 2.015.



NORTE PARANÁ COM DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP
CNPJ – 81.729.717/0001-70 – I.E 51501557-48
MILTON CESAR DA MOTA
Sócio / Gerente
CPF 759.705.209-00 / RG 5.565.820-0

81.729.717/0001-70
51 501 557-48

Norte Paraná Comércio de
Materiais de Construção Eireli - EPP

Av. Antonio Casquel, 139/A - Ignez Panichi
CEP 86390-000 - Cambará - PR

A.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**CNPJ Nº 81.729.717/0001-70****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****JUNTA COMERCIAL****DO PARANÁ**

Pelo presente instrumento o Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, empresário, casado, com regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambará PR, nascido em 29/07/1970, residente e domiciliado na cidade de Cambará PR, a Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, Cep: 86.390-000, portador da cédula de identidade civil sob o nº **5.565.820-0-SSP-PR** e CPF nº **759.705.209-00**, sócio titular da empresa **A.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, com sede na Av. Antonio Casquel nº 139/A, Conjunto Ignez Panichi Hanzé, Cep-86.390-000, Cambará-Pr, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nire nº **41600087135** por despacho em 19 de janeiro de 1990 e inscrita no CNPJ nº **81.729.717/0001-70**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob nome empresarial de: **A.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, passa a girar sob nome empresarial de: **NORTE PARANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

A.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**CNPJ Nº 81.729.717/0001-70****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Confere com original

Data: 24 / 05 / 15

Dolange B. Chome

Pelo presente instrumento o Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, empresário, casado, com regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambará PR, nascido em 29/07/1970, residente e domiciliado na cidade de Cambará PR, a Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, Cep: 86.390-000, portador da cédula de identidade civil sob o nº **5.565.820-0-SSP-PR** e CPF nº **759.705.209-00**, sócio titular da empresa **NORTE PARANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **81.729.717/0001-70**, por despacho em 19 de janeiro de 1990, resolve consolidar seu contrato, conforme cláusulas a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual girará sob a denominação **NORTE PARANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, CNPJ Nº **81.729.717/0001-**

A.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ Nº 81.729.717/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Junta Comercial

DO PARANÁ



70, com sede a Av. Antonio Casquel nº 139/A, Conjunto Ignez Panichi Hanzé, Cep-86.390-000, Cambará PR.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é comércio varejista de materiais para construção, ferragens, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado, com início ocorrido em 19/01/1990.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), dividido em 90 (Noventa) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Quotas	Valor Total em R\$
MILTON CESAR DA MOTA	90	90.000,00
TOTAL	90	90.000,00

Parágrafo Único:

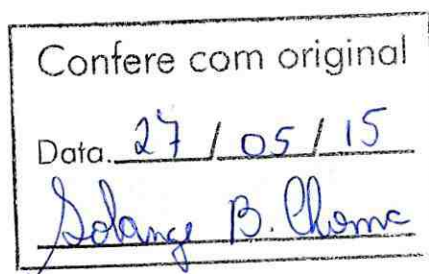
A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor **MILTON CESAR DA MOTA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.



B

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature, a signature with the number '2' next to it, and several initials.

A.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP JUNTAV COMERCIAL
CNPJ Nº 81.729.717/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO PARANÁ



Parágrafo Único: Otítular, Senhor **MILTON CESAR DA MOTA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: O titular, Senhor **MILTON CESAR DA MOTA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Confere com original
Data. 27 / 05 / 15
<i>Delange B. Thorne</i>

(Handwritten signatures and initials)

A.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ Nº 81.729.717/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA:No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:Fica eleito o Fórum da Cidade de Cambará-Pr, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Cambará-Pr, 17 de Julho de 2014.


MILTON CESAR DA MOTA


Eliziane Dionísio
RG 10.296.845-0 / PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATORA



Confere com original
Data 24/05/15
Salange B. Gomes

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA - ME

CNPJ/MF 07.791.226/0001-05 - CAD/ICMS 90360856-03
Avenida Guadalajara, 1.185, Vila São Salvador - Telefone/Fax: (043)
3573-1754
Cep: 86.465-000 - Guapirama - Paraná

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Guapirama - PR, 28 de Maio de 2015

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. **ROBERTO CASAGRANDE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.774.727/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.845.279-53, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **033/2015**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.791.226/0001-05**, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Firma Reconhecida
Guapirama - PR

Roberto Casagrande
RG: 4.774.727/PR
CPF/MF: 869.845.279-53

07.791.226/0001-05

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Avenida Guadalajara, 1185
Vila São Salvador - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA - ME

CNPJ/MF 07.791.226/0001-05 - CAD/ICMS 90360856-03
Avenida Guadalajara, 1.185, Vila São Salvador - Telefone/Fax: (043)
3573-1754
Cep: 86.465-000 - Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

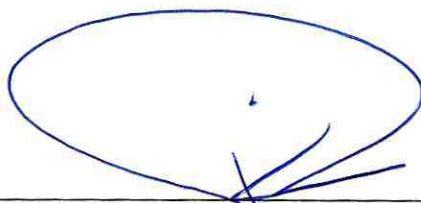
Guapirama – PR, 28 de Maio de 2015

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

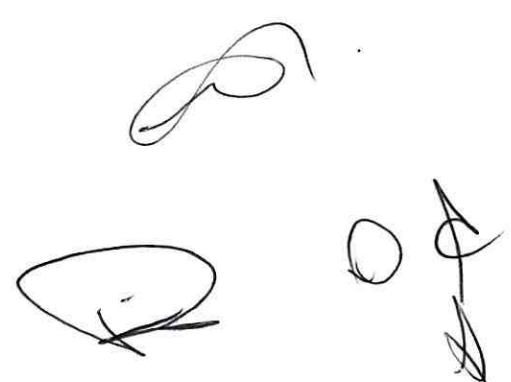


Roberto Casagrande
RG: 4.774.727/PR
CPF/MF: 869.845.279-53

07.791.226/0001-05

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Avenida Guadalajara, 1185
Vila São Salvador - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná



R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

Segunda Alteração do Contrato Social

CNPJ: 07.791.226/0001-05



ROBERTO CASAGRANDE, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, nascido em Joaquim Távora, Estado do Paraná, em data de **17/02/1971**, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº **4.774.727**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 10/06/2003 e Inscrito no CPF/MF sob Nº **869.845.279-53** e **VERA LÚCIA FERREIRA LIMA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, natural de Guapirama, Estado do Paraná, nascida em data de **13/06/1966**, Portadora da Cédula de Identidade (RG) Nº **38.613.504-6**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em data de 05/12/2003 e Inscrita no CPF/MF sob Nº **945.915.809-97**, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**, com endereço em Guapirama, Estado do Paraná, à Avenida Guadalajara, 1.185, Vila São Salvador, cep. 86.465-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n. **07.791.226/0001-05**, cadastrada na Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná sob n. **90360856-03** e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. **41207487018** em data de 12/01/2006, **RESOLVEM**, neste ato, alterar seu contrato social pela Segunda vez, mediante as seguintes cláusulas:

I - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Primeira:

Fica excluída do objeto social a atividade secundária de Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção - CNAE: 23.30-3/02, permanecendo, porém, as demais atividades.

II - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Segunda:

Fica também investida na função de administradora, a sócia **Vera Lúcia Ferreira Lima**, que também responderá com os poderes e atribuições de assinar e representar a empresa, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis ou veículos da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único:

A sócia **administradora** investida neste ato na administração, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Terceira:

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

Segunda Alteração do Contrato Social

CNPJ: 07.791.226/0001-05



À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

ROBERTO CASAGRANDE, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, nascido em Joaquim Távora, Estado do Paraná, em data de **17/02/1971**, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº **4.774.727**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 10/06/2003 e Inscrito no **CPF/MF sob Nº 869.845.279-53** e **VERA LÚCIA FERREIRA LIMA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, natural de Guapirama, Estado do Paraná, nascida em data de **13/06/1966**, Portadora da Cédula de Identidade (RG) Nº **38.613.504-6**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em data de 05/12/2003 e Inscrita no **CPF/MF sob Nº 945.915.809-97**, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**, com endereço em Guapirama, Estado do Paraná, à Avenida Guadalajara, 1.185, Vila São Salvador, cep. 86.465-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n. **07.791.226/0001-05**, cadastrada na Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná sob n. **90360856-03** e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. **41207487018** em data de 12/01/2006, **CONSOLIDAM**, o presente contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Primeira:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME** e terá sede e domicílio em Guapirama, Estado do Paraná, à **Avenida Guadalajara, 1.185**, Vila São Salvador, CEP: 86.465-000.

II - DO CAPITAL SOCIAL

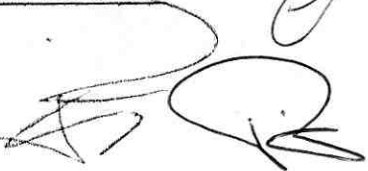
Segunda:

O Capital Social da empresa é de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, já integralizado em moeda corrente do país pelos sócios: **Roberto Casagrande**, já qualificado, com 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas de capital, totalizando R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) e **Vera Lúcia Ferreira Lima**, já qualificada, com 500 (quinhentas) quotas de capital, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e ficará o capital distribuído da seguinte forma:

<u>Nº.</u>	<u>Sócios</u>	<u>Nº. Quotas</u>	<u>Valor - R\$</u>	<u>%</u>
01-	Roberto Casagrande	49.500	49.500,00	99,00%
02-	Vera Lúcia Ferreira Lima	500	500,00	1,00%
	Totais.....	50.000	50.000,00	100,00%

III - DO OBJETO SOCIAL

Terceira:



R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

Segunda Alteração do Contrato Social

CNPJ: 07.791.226/0001-05

O objeto social principal é **Comércio Varejista de Materiais de Construção - CNAE 4744-0/99** e secundárias: Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas - CNAE 47.44-0/04 e Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador - CNAE 7739-0/99.



IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/2006** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

IV - DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

Sétima:

A administração da sociedade caberá aos sócios **Roberto Casagrande e Vera Lúcia Ferreira Lima**, com os poderes e atribuições de assinar e representar a empresa, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis ou veículos da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Nona:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as Sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VI - DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

Décima:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se isso for necessário.

VII - DA ABERTURA DE FILIAIS

Décima Primeira:

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

Segunda Alteração do Contrato Social

CNPJ: 07.791.226/0001-05

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

VII - DA RETIRADA PRO LABORE

Décima Segunda:

Os sócios, em comum acordo determinarão retiradas mensais a título de Pro Labore, cujo valor será ajustado entre os sócios na data do início das atividades, devendo o valor observar as disposições regulamentares pertinentes.

IX - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Décima Terceira:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Décima Quarta:

Os Sócios, em comum acordo, determinam que o nome de fantasia da empresa é **CASAGRANDE - Material de Construção.**

Décima Quinta:

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões e dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento dói lavrado obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Guapirama - PR, 25 de Março de 2013

Roberto Casagrande

Vera Lúcia Ferreira Lima

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/04/2013
SOB NÚMERO: 20131890620
Protocolo: 13/189062-0, DE 03/04/2013

Empresa: 41.2.0748701-8
CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CORTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
ROBERTO CASAGRANDE



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4774727-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
869.845.279-53 17/02/1971

FILIAÇÃO
ANTONIO CASAGRANDE

VERONICA URBANOVISK
CASAGRANDE

PERMISSÃO ACC CAT IVA
AD

Nº REGISTRO VALIDEZ DATA EMISSÃO
01468998489 31/03/2020 22/11/1992

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO
GUAPIRAMA, PR 01/04/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

95608363233
PR909067541

DETRAN-PR (PARANÁ)

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0748701-8	CNPJ 07.791.226/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2006	Data de Início de Atividade 12/01/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GUADALAJARA, 1185, VILA SAO SALVADOR, GUAPIRAMA, PR, 86.465-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROBERTO CASAGRANDE 869.845.279-53	49.500,00	SOCIO	Administrador
VERA LUCIA FERREIRA LIMA 945.915.809-97	500,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/04/2013 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/216957-1

CURITIBA - PR, 26 de maio de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA - ME

CNPJ/MF 07.791.226/0001-05 - CAD/ICMS 90360856-03
Avenida Guadalajara, 1.185, Vila São Salvador - Telefone/Fax: (043)
3573-1754
Cep: 86.465-000 - Guapirama - Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015

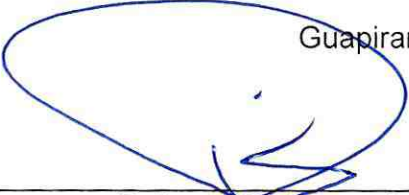
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **07.791.226/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) **ROBERTO CASAGRANDE**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4.774.727/PR** e do CPF nº **869.845.279-53**, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (**X**) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama - PR, 28 de Maio de 2015. -



Roberto Casagrande
RG: 4.774.727/PR
CPF/MF: 869.845.279-53



Eder Nogueira Sales
CRC/PR: 33.653/O-7

ÉDER NOGUEIRA SALES
CONTADOR
CRC-PR 33.653/O-7

07.791.226/0001-05

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Avenida Guadalajara, 1185
Vila São Salvador - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná



Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Processo nº: 54/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Unitário por Item

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

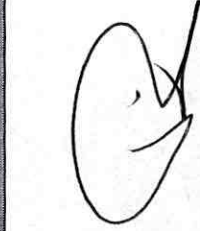
Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2663 - NORTE PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 81.729.717/0001-70
Endereço: AV ANTONIO CASQUEL
Cidade: CAMBARA - PR
CEP: 86390-000

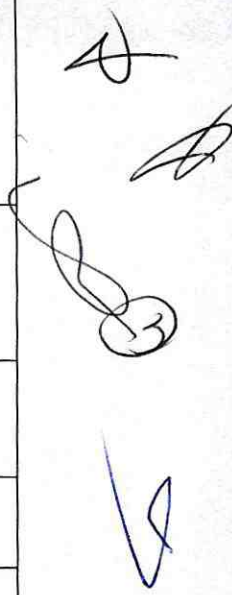
Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AREIA MÉDIA LAVADA Marca: P C LOPES	12 Meses	90 Dias	M³	500,00	R\$ 62,0000	R\$ 31.000,0000
2	1	TUOLO6 FUROS 14X9X19 Marca: CERAMICA MAZINI	12 Meses	90 Dias	PC	100.000,00	R\$ 0,3000	R\$ 30.000,0000
2	2	TUOLO BATIDO COMUM Marca: CERAMICA PRECIOSA	12 Meses	90 Dias	PC	100.000,00	R\$ 0,3000	R\$ 30.000,0000
3	1	PO DE PEDRA Marca: PEDREIRA SANTA CLARA	12 Meses	90 Dias	M³	100,00	R\$ 65,0000	R\$ 6.500,0000
3	2	PEDRISCO Marca: PEDREIRA SANTA CLARA	12 Meses	90 Dias	M³	100,00	R\$ 65,0000	R\$ 6.500,0000
3	3	PEDRA N 1 Marca: PEDREIRA SANTA CLARA	12 Meses	90 Dias	M³	400,00	R\$ 65,0000	R\$ 26.000,0000
4	1	ABRACADEIRA AÇO 1/2			PC			
4	2	ABRACADEIRA PLÁSTICA 3,6 X 200			PC			
4	3	ABRACADEIRA R F METAL 1 1/2			PC			
4	4	ALICATE UNIVERSAL 8 " 1º LINHA			PC			
4	5	ARCO SERRA FERRO			PC			
4	6	ARRUELA LISA 1/4			PC			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	7	ARRUELA LISA 3/8			PC			
4	8	ARRUELA LISA 5/16			PC			
4	9	BANDEIJA PLÁSTICA PINTURA 23 CM			PC			
4	10	BROCA AÇO CARBONO 10 MM			PC			
4	11	BROCA AÇO CARBONO 6 MM			PC			
4	12	BROCA AÇO CARBONO 8 MM			PC			
4	13	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2 NACIONAL			PC			
4	14	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 NACIONAL			PC			
4	15	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8 NACIONAL			PC			
4	16	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 NACIONAL			PC			
4	17	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 NACIONAL			PC			
4	18	BROCA CONCRETO 06 MM			PC			
4	19	BROCA CONCRETO 08 MM			PC			
4	20	BROCA CONCRETO 10 MM			PC			
4	21	BROCA CONCRETO 12 MM			PC			
4	22	BROXA PINTURA RETANGULAR GR			PC			
4	23	BROXA PINTURA RETANGULAR MD			PC			
4	24	BUCHA FIXAÇÃO 06 MM			PC			
4	25	BUCHA FIXAÇÃO 08 MM			PC			
4	26	BUCHA FIXAÇÃO 10 MM			PC			
4	27	BUCHA FIXAÇÃO 12 MM			PC			
4	28	CABO ENXADA			PC			
4	29	CABO MARTELO			PC			



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	30	ZARCÃO 3,6 LTS LARANJA			GL			
4	31	CAHO PICARETA			PC			
4	32	CABO SERROTE			PC			
4	33	CADEADO 30 MM			PC			
4	34	CADEADO 30 MM			PC			
4	35	CADEADO 40 MM			PC			
4	36	CADEADO 50 MM			PC			
4	37	CÂMARA DE AR 3,50 X 8			PC			
4	38	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU ECON			PC			
4	39	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO P.E.C			PC			
4	40	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA			PC			
4	41	CAVADEIRA RETA			PC			
4	42	CHAVE COMBINADA 13 MM			PC			
4	43	CHAVE COMBINADA 14 MM			PC			
4	44	CHAVE COMBINADA 15 MM			PC			
4	45	CHAVE COMBINADA 17 MM			PC			
4	46	CHAVE COMBINADA 19 MM			PC			
4	47	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5			PC			
4	48	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16			PC			
4	49	CHAVE ESTRELA 12 X 13			PC			
4	50	CHAVE ESTRELA 14 X 15			PC			
4	51	CHAVE ESTRELA 16 X 17			PC			
4	52	CHAVE ESTRELA 18 X 19			PC			



A

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	53	CHAVE FIXA 10 X 11			PC			
4	54	CHAVE FIXA 12 X 13			PC			
4	55	CHAVE FIXA 14 X 15			PC			
4	56	CHAVE FIXA 16 X 17			PC			
4	57	CHAVE GRIFO 14 P (CANO)			PC			
4	58	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5			PC			
4	59	COLHER DE PEDREIRO 8			PC			
4	60	COLHER DE PEDREIRO 9			PC			
4	61	CORDA SEDA TRANÇADA 8/9/10 MM			KG			
4	62	CORRENTE SOLDÁVEL GALVANIZADA 1/4			KG			
4	63	DESEMPENADEIRA FERRO			PC			
4	64	DESEMPENADEIRA MADEIRA			PC			
4	65	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA GR			PC			
4	66	DISCO CORTE SECO PARA PISO			PC			
4	67	DISCO DESBASTE 7 1/4			PC			
4	68	DISCO LIXA 7 P			PC			
4	69	DISCO POLICORTE 7 P			PC			
4	70	DISCO SERRA WIDEA 24 D X 7 1/4			PC			
4	71	ELETRODO SOLDA 2,50 COMUM			PC			
4	72	ELETRODO SOLDA 3,25 COMUM			PC			
4	73	ENXADA LARGA 2,5 LB			PC			
4	74	ENXADÃO LARGO 2,5 LB			PC			
4	75	ESCADA ALUM/ABRIR/EXTENS			PC			

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

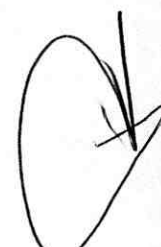
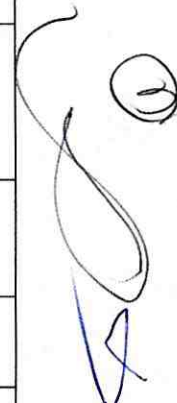
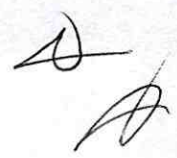
Lote Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	76 ESCADA FERRO 7 DEGRAUS			PC			
4	77 ESPAÇADOR PISO DIVERSOS			PC			
4	78 ESQUADRO ALUMINIO 30 CM			PC			
4	79 FIO NYLON P/ ROCADEIRA 3 MM			PC			
4	80 FITA ISOLANTE 20 MT			PC			
4	81 FITA VEDAROSCA 3/4 X 25 MTS			PC			
4	82 FOICE ALFANGE			PC			
4	83 FORMÃO 34 A 1 P			PC			
4	84 FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL			PC			
4	85 FURADEIRA INDUSTRIAL 3/8 POL 550 W 113E COM REVERSÃO GBM 10RE			UND			
4	86 FURADEIRA DE IMPACTO GSB 20-2 - PROFISSIONAL			UND			
4	87 LÂMINA DE SERRA AÇO 24 D			PC			
4	88 LÁPIS CARPINTEIRO			PC			
4	89 LAVADORA PRESSÃO 1300 LIB FAB. NACIONAL			PC			
4	90 LIMA ENXADA 8 P			PC			
4	91 LIMA SERROTE			PC			
4	92 LINHA PEDREIRO 100 MT			PC			
4	93 LIXA FERRO			PC			
4	94 LIXA MASSA			PC			
4	95 LONA AMARELA REFORÇADA			MT2			
4	96 LONA PRETA 150 MC			MT2			
4	97 LUVA BORRACHA REVESTIDA			PC			
4	98 LUVA COURO RASPA CURTA			PC			

Handwritten signature and the number 3 in a circle.

Lote	Item	Descrição do Item	Preço de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	99	LUVA P V C 25 CM PALMA ASPERA			PC			
4	100	MACHADO 3,5 LIBRAS			PC			
4	101	MANDRIL FURADEIRA 1/2			PC			
4	102	MANGUEIRA JARDIM 1/2 SILICONE TRAN			MT			
4	103	MANGUEIRA NIVEL 5/16 SILICONADA			PC			
4	104	MARRETA 2 KG C/ CABO			PC			
4	105	MARTELO PROFISSIONAL 29 MM			PC			
4	106	METRO 1 MT MADEIRA			PC			
4	107	NIVEL ALUMINIO 30 CM			PC			
4	108	NIVEL MADEIRA 35 CM			PC			
4	109	PA DE BICO GRANDE			PC			
4	110	PA TIPO VANGA			PC			
4	111	PARAFUSO FRANCÊS 1/4			PC			
4	112	PARAFUSO FRANCÊS 3/8			PC			
4	113	PARAFUSO FRANCÊS 5/16			PC			
4	114	PARAFUSO MADEIRA DIVERSOS			PC			
4	115	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4			PC			
4	116	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8			PC			
4	117	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16			PC			
4	118	PARAFUSO TELHA 110 X 1/4			PC			
4	119	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM			PC			
4	120	PENEIRA DE AREIA 55 CM			PC			
4	121	PICARETA			PC			



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	122	PINCEL GRANDE			PC			
4	123	PINCEL MEDIO			PC			
4	124	PNEU 350 X 8			PC			
4	125	PONTEIRO REFORÇADO			PC			
4	126	PORCA SEXTAVADA 1/4			PC			
4	127	PORCA SEXTAVADA 3/8			PC			
4	128	PORCA SEXTAVADA 5/16			PC			
4	129	PREGOS 12X12			KG			
4	130	PREGOS 15X15			KG			
4	131	PREGOS 17X21			KG			
4	132	PREGOS 17X27			KG			
4	133	PREGOS 18X24			KG			
4	134	PREGOS 18X27			KG			
4	135	PREGOS 18X30			KG			
4	136	PREGOS 19X36			KG			
4	137	PREGOS 20X30			KG			
4	138	PREGOS 20X42			KG			
4	139	PREGOS 22X42			KG			
4	140	PREGOS 22X48			KG			
4	141	PREGOS 24X60			KG			
4	142	PREGOS 25X72			KG			
4	143	PREGOS 26X84			KG			
4	144	PRUMO LATAO 500 GR			PC			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	145	PULVERIZADOR COSTA 20 LTS			PC			
4	146	REBITE REPUXO DIVERSOS			PC			
4	147	REBOLO ESMERIL 7 X 3/4 X 5/8			PC			
4	148	REGUA ALUMINIO 2 MTS			PC			
4	149	REGULADOR GAS P/3 COMPLETO			PC			
4	150	ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO			PC			
4	151	ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO			PC			
4	152	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO			PC			
4	153	ROLO ESPUMA 23 CM			PC			
4	154	ROLO LA 15 CM SINTETICO			PC			
4	155	ROLO LA 23 CM SINTETICO			PC			
4	156	ROLO LA ANTI-RESPINGO 23 CM			PC			
4	157	SERRA CIRCULAR 7 1/4 FAB. NACIONAL			PC			
4	158	SERRA MÁRMORE FAB. NACIONAL			PC			
4	159	SERROTE 24 P PROFISSIONAL			PC			
4	160	TALHADERA REFORÇADA			PC			
4	161	TESOURA CORTAR FERRO 42 P			PC			
4	162	TESOURA GRAMA 12 P			PC			
4	163	TRENA AÇO 5 MTS			PC			
4	164	TRENA FIBRA 30 MTS			PC			
							Valor Total da Proposta	R\$ 130.000,00

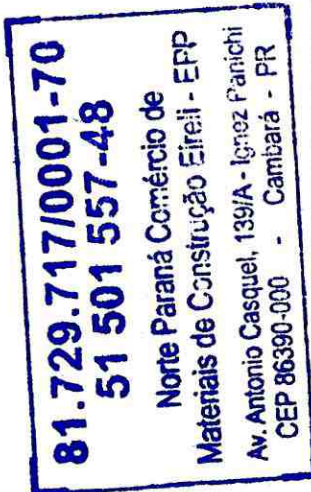
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE I - AREIA	R\$ 31.000,00
2	LOTE II - TIJOLO	R\$ 60.000,00
3	LOTE III - PEDRAS	R\$ 39.000,00
4	LOTE IV - FERRAMENTAS	R\$ 0,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses



Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	MILTON CESAR DA MOTA	
Cargo:	SOCIO/PRPRIETARIO	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	759.705.209-00	
Data da Impressão:	27/05/2015	
Ass./Carimbo:		





PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL: - NORTE PARANÁ COM DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ - 81.729.717/0001-70 - **I.E** 51501557-48

RUA: AVENIDA ANTONIO CASQUEL, Nº 139-A - **BAIRRO:** IGNEZ PANICHI
FONE/FAX: 043 3532 5419

CEP: 86.390-000 - **CIDADE:** CAMBARA - **ESTADO:** PARANÁ

REPRESENTANTE: - MILTON CESAR DA MOTA, (**SOCIO/GERENTE**)

CPF - 759.705.209-00 - **R.G.** 5.565.820-0 - **RUA:** HENRIQUE NICOLLI Nº 129

FONE/FAX: 043 3532 5419 - **CEP:** 86.390-000 - **CIDADE:** CAMBARA - **ESTADO:** PARANÁ

DADOS BANCARIO: - **BANCO:** BRASIL - **AGENCIA:** 0317-4 **CONTA/CORRENTE:** 6.190-5

RAZAO SOCIAL: - AF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
CNPJ - 81.729.717/0001-70 - **I.E** 51501557-48

ENDEREÇO PARA ENVIO DE CONTRATO:

RUA: ANTONIO CASQUEL ,N 139-A - **BAIRRO:** IGNEZ PANICHI

CEP: 86.390-000 - **CIDADE:** CAMBARÁ - **ESTADO:** PARANÁ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR.
Att. Setor de Licitações.
Sr. Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Referência: Licitação Pública - Pregão Presencial nº 33 / 2.015.

Prezados Senhores.

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será conforme edital, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento, conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços é conforme edital, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

A garantia dos Matérias/Produtos será conforme edital, considerada a garantia legal determinada por Lei.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 33 - 2015.

Declaramos, que temos ciência que, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), gozam dos benefícios concedidos pelo parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2.006.

Declaramos que tomamos conhecimento do edital e concordamos com todas as suas condições, e que foram fornecidos pela Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado de Paraná, todas as informações e elementos por nós solicitados para o cumprimento das obrigações do objeto solicitado. Declaramos, outrossim, que possuímos pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital - Pregão Presencial nº 33 / 2.015, bem como seus respectivos anexos e que os produtos ofertados estão em conformidades com o estabelecidos no termo de referência que compõe o anexo I.

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além de lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, estando ciente que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade nossa, e que não há erro, omissão ou qualquer outro pretexto quanto ao preço proposto. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Por ser expressão da verdade, firma o presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cambará - Pr., 25 de maio de 2.015.

NORTE PARANÁ COM DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ - 81.729.717/0001-70 - I.E 51501557-48
MILTON CESAR DA MOTA
Sócio / Gerente
CPF 759.705.209-00 / RG 5.565.820-0



DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.

Att. Setor de Licitações.

Sr. Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 33 / 2.015.

Prezados Senhores.

A empresa **NORTE PARANÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 81.729.717/0001-70 e I.E. 51501557-48, sito à Avenida Antonio Casquel, nº 139-A, Bairro Ignez Panichi, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, no município de Cambará, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 5.565.820-0 e do CPF nº 759.705.209-00, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que foram fornecidos pela Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado de Paraná, todas as informações e elementos por nós solicitados para o cumprimento das obrigações do objeto solicitado.

Declaramos, outrossim, que possuímos pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital – Pregão Presencial nº 33 / 2.015, bem como seus respectivos anexos e que os produtos ofertados estão em conformidades com o estabelecidos no termo de referencia que compõe o anexo I.

Por ser expressão da verdade, firma o presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cambará – Pr., 25 de maio de 2.015.


NORTE PARANÁ COM DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ – 81.729.717/0001-70 – I.E 51501557-48
MILTON CESAR DA MOTA
Sócio / Gerente
CPF 759.705.209-00 / RG 5.565.820-0



DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.

Att. Setor de Licitações.

Sr. Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 33 / 2.015.

Prezados Senhores.

A empresa **NORTE PARANÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 81.729.717/0001-70 e I.E. 51501557-48, sito à Avenida Antonio Casquel, nº 139-A, Bairro Ignez Panichi, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, no município de Cambará, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 5.565.820-0 e do CPF nº 759.705.209-00, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, no município de Cambará, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 5.565.820-0 e do CPF nº 759.705.209-00, assinar a Ata, contrato e demais documentos necessários, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cambara – Pr., 25 de maio de 2.015.

NORTE PARANÁ COM DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ – 81.729.717/0001-70 – I.E 51501557-48
MILTON CESAR DA MOTA
Sócio / Gerente
CPF 759.705.209-00 / RG 5.565.820-0



RELAÇÃO DE MATERIAIS COMERCIALIZADOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- .- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- .- CONCRETO USINADO
- .- COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- .- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- .- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- .- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO
- .-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS.

Cambara – Pr., 25 de abril de 2.015.


NORTE PARANÁ COM DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ – 81.729.717/0001-70 – I.E 51501557-48
MILTON CESAR DA MOTA
Sócio / Gerente
CPF 759.705.209-00 / RG 5.565.820-0

81.729.717/0001-70
51 501 557-48

Norte Paraná Comércio de
Materiais de Construção Eireli - EPP

Av. Antonio Casquel, 139/A - Ignez Panichi
CEP 86390-000 - Cambará - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.

Att. Setor de Licitações.

Sr. Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 33 / 2.015.

Prezados Senhores.

A empresa **NORTE PARANÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 81.729.717/0001-70 e I.E. 51501557-48, sito à Avenida Antonio Casquel, nº 139-A, Bairro Ignez Panichi, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, no município de Cambará, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 5.565.820-0 e do CPF nº 759.705.209-00, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

.- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

.- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

.- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

.- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 33 / 2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cambara – Pr., 15 de abril de 2.015.

NORTE PARANÁ COM DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ – 81.729.717/0001-70 – I.E 51501557-48
MILTON CESAR DA MOTA
Sócio / Gerente
CPF 759.705.209-00 / RG 5.565.820-0



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”.

PREGÃO PRESENCIAL N. 33 / 2.015 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR.

DATA: 28 / 05 / 2.015

**NORTE PARANÁ COMERCIO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**

CNPJ 81.729.717/0001-70 – IE. 51501557-48

AVENIDA ANTONIO CASQUEL, Nº 139-A

IGNEZ PANICHI - 86.390-000 – CAMBARA-PR

FONE/FAX 043 3532 5419

E-MAIL af-cambara@bol.com.br

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA - ME

CNPJ/MF 07.791.226/0001-05 - CAD/ICMS 90360856-03
Avenida Guadalajara, 1.185, Vila São Salvador - Telefone/Fax: (043)
3573-1754
Cep: 86.465-000 - Guapirama - Paraná

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

R. Casagrande & Ferreira Ltda – ME, com endereço em Guapirama, Estado de Paraná, à Avenida Guadalajara, 1.185, Vila São Salvador, CEP: 86.465-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.791.226/0001-05, cadastrada na Secretária do Estado da Fazenda do Paraná CAD/ICMS nº 90360856-03, telefone/fax (43) 3573-1754.

Banco/conta corrente: Ag:2221-7 C/C:1955-10

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: ROBERTO CASAGRANDE
Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).
AVENIDA GUADALAJARA, 1.185, VILA SÃO SALVADOR

Guapirama - PR, 28 de Maio de 2015. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 033/2015.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de **12 (Doze)** hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: **30 (trinta) dias.**

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº **033/2015.**

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

07.791.226/0001-05

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

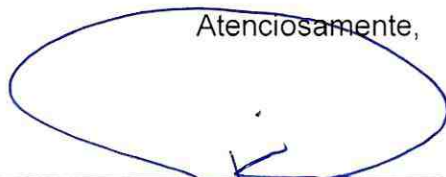
Avenida Guadalajara, 1185
Vila São Salvador - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA - ME

CNPJ/MF 07.791.226/0001-05 - CAD/ICMS 90360856-03
Avenida Guadalajara, 1.185, Vila São Salvador - Telefone/Fax: (043)
3573-1754
Cep: 86.465-000 - Guapirama - Paraná

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,



Roberto Casagrande
RG: 4.774.727/PR
CPF/MF: 869.845.279-53

「 07.791.226/0001-05 」

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Avenida Guadalajara, 1185
Vila São Salvador - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná



Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 54/2015

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Unitário por Item

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2463 - R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ

CNPJ/CPF: 07.791.226/0001-05

Endereço:

Cidade: GUAPIRAMA - PR

CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AREIA MEDIA LAVADA Marca: CARRAPEIRO	12 Meses	12 Meses	M³	500,00	R\$ 61,0000	R\$ 30.500,0000
2	1	TIPOLO6 FUIROS 14X9X19 Marca: CERAMICA VITORIA	12 Meses	12 Meses	PC	100.000,00	R\$ 0,3000	R\$ 30.000,0000
2	2	TIPOLO6 BATIDO COMUM Marca: CERAMICA VITORIA	12 Meses	12 Meses	PC	100.000,00	R\$ 0,3000	R\$ 30.000,0000
3	1	PO DE PEDRA Marca: REZENDE	12 Meses	12 Meses	M³	100,00	R\$ 64,0000	R\$ 6.400,0000
3	2	PEDRISCO Marca: REZENDE	12 Meses	12 Meses	M³	100,00	R\$ 65,0000	R\$ 6.500,0000
3	3	PEDRA N1 Marca: REZENDE	12 Meses	12 Meses	M³	400,00	R\$ 65,0000	R\$ 26.000,0000
4	1	ABRACADEIRA AÇO 1/2 Marca: PERCAR	12 Meses	12 Meses	PC	100,00	R\$ 1,4000	R\$ 140,0000
4	2	ABRACADEIRA PLÁSTICA 3,6 X 200 Marca: VONDER	12 Meses	12 Meses	PC	300,00	R\$ 4,0000	R\$ 1.200,0000
4	3	ABRACADEIRA R F METAL 1 1/2 Marca: PERCAR	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 2,6900	R\$ 53,8000
4	4	ALCATE UNIVERSAL 8" 1ª LINHA Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 20,6000	R\$ 206,0000
4	5	ARCO SERRA FERRO Marca: MAX	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 29,0000	R\$ 290,0000
4	6	ARRUELA LISA 14 Marca: PERCAR	12 Meses	12 Meses	PC	100,00	R\$ 0,1800	R\$ 18,0000

CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	7	ARUELA LISA 3/8 Marca: PERCAR	12 Meses	12 Meses	PC	200,00	R\$ 0,2200	R\$ 44,0000
4	8	ARUELA LISA 5/16 Marca: PERCAR	12 Meses	12 Meses	PC	200,00	R\$ 0,2200	R\$ 44,0000
4	9	BANDEJA PLÁSTICA PINTURA 23 CM Marca: MAX	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 9,0000	R\$ 90,0000
4	10	BROCA AÇO CARBONO 10 MM Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 19,6000	R\$ 196,0000
4	11	BROCA AÇO CARBONO 6 MM Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 14,2500	R\$ 142,5000
4	12	BROCA AÇO CARBONO 8 MM Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 16,4000	R\$ 164,0000
4	13	BROCA AÇO RAPIDO 1/2 NACIONAL Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	4,00	R\$ 29,7500	R\$ 119,0000
4	14	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 NACIONAL Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 9,7000	R\$ 97,0000
4	15	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 NACIONAL Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 5,5000	R\$ 55,0000
4	16	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 NACIONAL Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 24,5000	R\$ 147,0000
4	17	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 NACIONAL Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 14,3000	R\$ 143,0000
4	18	BROCA CONCRETO 06 MM Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 16,0000	R\$ 160,0000
4	19	BROCA CONCRETO 08 MM Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	5,00	R\$ 21,4000	R\$ 107,0000
4	20	BROCA CONCRETO 10 MM Marca: MAQUITA	12 Meses	12 Meses	PC	5,00	R\$ 24,1000	R\$ 120,5000
4	21	BROCA CONCRETO 12 MM Marca: MAQUITA	12 Meses	12 Meses	PC	5,00	R\$ 26,0000	R\$ 130,0000
4	22	BROXA PINTURA RETANGULAR GR Marca: MAX	12 Meses	12 Meses	PC	12,00	R\$ 7,2000	R\$ 86,4000
4	23	BROXA PINTURA RETANGULAR MD Marca: MAX	12 Meses	12 Meses	PC	24,00	R\$ 5,8000	R\$ 139,2000
4	24	BUCHA FIXAÇÃO 06 MM Marca: PERCAR	12 Meses	12 Meses	PC	300,00	R\$ 0,1500	R\$ 45,0000
4	25	BUCHA FIXAÇÃO 08 MM Marca: PERCAR	12 Meses	12 Meses	PC	300,00	R\$ 0,1800	R\$ 54,0000
4	26	BUCHA FIXAÇÃO 10 MM Marca: PERCAR	12 Meses	12 Meses	PC	300,00	R\$ 0,2000	R\$ 60,0000
4	27	BUCHA FIXAÇÃO 12 MM Marca: PERCAR	12 Meses	12 Meses	PC	300,00	R\$ 0,2000	R\$ 60,0000
4	28	CABO ENXADA Marca: JC CABOS	12 Meses	12 Meses	PC	15,00	R\$ 8,5000	R\$ 127,5000
4	29	CABO MARTELO Marca: JC CABOS	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 7,0000	R\$ 70,0000

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	30	ZARCÃO 3,6 LITS LARANJA Marca: UNIVERSO	12 Meses	12 Meses	GL	15,00	R\$ 60,0000	R\$ 900,0000
4	31	CABO PICARETA Marca: JC CABOS	12 Meses	12 Meses	PC	15,00	R\$ 6,8000	R\$ 102,0000
4	32	CABO SERROTE Marca: JC CABOS	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 9,2500	R\$ 92,5000
4	33	CADEADO 20 MM Marca: 3F	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 11,0000	R\$ 220,0000
4	34	CADEADO 30 MM Marca: 3F	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 14,4000	R\$ 288,0000
4	35	CADEADO 40 MM Marca: 3F	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 20,4000	R\$ 408,0000
4	36	CADEADO 50 MM Marca: 3F	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 29,9000	R\$ 598,0000
4	37	CÂMARA DE AR 3,50 X 8 Marca: AJAX	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 16,0000	R\$ 320,0000
4	38	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU ECON Marca: ECOFER	12 Meses	12 Meses	PC	5,00	R\$ 149,0000	R\$ 745,0000
4	39	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO P E C Marca: ECOFER	12 Meses	12 Meses	PC	5,00	R\$ 179,0000	R\$ 895,0000
4	40	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA Marca: FUZIU	12 Meses	12 Meses	PC	5,00	R\$ 50,0000	R\$ 250,0000
4	41	CAVADEIRA RETA Marca: FUZIU	12 Meses	12 Meses	PC	5,00	R\$ 48,0000	R\$ 240,0000
4	42	CHAVE COMBINADA 13 MM Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 8,5000	R\$ 51,0000
4	43	CHAVE COMBINADA 14 MM Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 7,9000	R\$ 47,4000
4	44	CHAVE COMBINADA 15 MM Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 14,0000	R\$ 84,0000
4	45	CHAVE COMBINADA 17 MM Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 10,8000	R\$ 64,8000
4	46	CHAVE COMBINADA 19 MM Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 13,0000	R\$ 78,0000
4	47	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5 Marca: FOX	12 Meses	12 Meses	PC	5,00	R\$ 11,5000	R\$ 57,5000
4	48	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16 Marca: ECOFER	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 8,1000	R\$ 48,6000
4	49	CHAVE ESTRELA 12 X 13 Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 8,0000	R\$ 48,0000
4	50	CHAVE ESTRELA 14 X 15 Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 9,0000	R\$ 54,0000
4	51	CHAVE ESTRELA 16 X 17 Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 10,0000	R\$ 60,0000
4	52	CHAVE ESTRELA 18 X 19 Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 11,0000	R\$ 66,0000

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	53	CHAVE FIXA 10 X 11 Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 6,5000	R\$ 39,0000
4	54	CHAVE FIXA 12 X 13 Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 6,0000	R\$ 36,0000
4	55	CHAVE FIXA 14 X 15 Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 7,5000	R\$ 45,0000
4	56	CHAVE FIXA 16 X 17 Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 8,3000	R\$ 49,8000
4	57	CHAVE GRIFO 14 P (CANO) Marca: BRASFORT	12 Meses	12 Meses	PC	4,00	R\$ 45,0000	R\$ 180,0000
4	58	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5 Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 9,0000	R\$ 54,0000
4	59	COLHER DE PEDREIRO 8 Marca: AJAX	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 16,7000	R\$ 100,2000
4	60	COLHER DE PEDREIRO 9 Marca: AJAX	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 18,3000	R\$ 109,8000
4	61	CORDA SEDA TRANÇADA 8/9/10 MM Marca: RIOMAR	12 Meses	12 Meses	KG	500,00	R\$ 13,2500	R\$ 6,625,0000
4	62	CORRENTE SOLDÁVEL GALVANIZADA 1/4 Marca: GERDAL	12 Meses	12 Meses	KG	10,00	R\$ 26,0000	R\$ 260,0000
4	63	DESEMPENADEIRA FERRO Marca: MAOFORT	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 20,3000	R\$ 203,0000
4	64	DESEMPENADEIRA MADEIRA Marca: DREYER	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 14,5000	R\$ 145,0000
4	65	DESEMPENADEIRA PLASTICA GR Marca: GERPLAST	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 12,7000	R\$ 127,0000
4	66	DISCO CORTA SECO PARA PISO Marca: MULTILIT	12 Meses	12 Meses	PC	30,00	R\$ 22,4000	R\$ 672,0000
4	67	DISCO DESBASTE 7 1/4 Marca: PERCAR	12 Meses	12 Meses	PC	30,00	R\$ 9,4000	R\$ 282,0000
4	68	DISCO LIXA 7 P Marca: PERCAR	12 Meses	12 Meses	PC	30,00	R\$ 9,7000	R\$ 291,0000
4	69	DISCO POLICORTE 7 P Marca: PERCAR	12 Meses	12 Meses	PC	30,00	R\$ 15,2500	R\$ 457,5000
4	70	DISCO SERRA WIDEA 24 D X 7 1/4 Marca: CARBOGRAFITTE	12 Meses	12 Meses	PC	30,00	R\$ 29,3000	R\$ 879,0000
4	71	ELETRODO SOLDA 2,50 COMUM Marca: PERCAR	12 Meses	12 Meses	PC	100,00	R\$ 17,6000	R\$ 1,760,0000
4	72	ELETRODO SOLDA 3,25 COMUM Marca: PERCAR	12 Meses	12 Meses	PC	100,00	R\$ 16,9000	R\$ 1,690,0000
4	73	ENXADA LARGA 2,5 LB Marca: BELOTA	12 Meses	12 Meses	PC	24,00	R\$ 23,8000	R\$ 571,2000
4	74	ENXADÃO LARGO 2,5 LB Marca: PANDOLFE	12 Meses	12 Meses	PC	12,00	R\$ 20,4000	R\$ 244,8000
4	75	ESCADA ALUM ABRIR /EXTENS Marca: PERCAR	12 Meses	12 Meses	PC	3,00	R\$ 390,0000	R\$ 1,170,0000

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	76 ESCADA FERRO 7 DEGRAUS Marca: PLADISMAN	12 Meses	12 Meses	PC	3,00	R\$ 550,0000	R\$ 1.650,0000
4	77 ESPAÇADOR PISO DIVERSOS Marca: LIDER	12 Meses	12 Meses	PC	30,00	R\$ 4,1000	R\$ 123,0000
4	78 ESQUADRO ALUMINIO 30 CM Marca: ZARIFER	12 Meses	12 Meses	PC	6,00	R\$ 23,0000	R\$ 138,0000
4	79 FIO NYLON P/ROÇADEIRA 3 MM Marca: PIONEIRO	12 Meses	12 Meses	PC	500,00	R\$ 1,3500	R\$ 675,0000
4	80 FITA ISOLANTE 20 MT Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 5,9000	R\$ 118,0000
4	81 FITA VEDAROSCA 3/4 X 25 MTS Marca: GOL	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 6,1000	R\$ 122,0000
4	82 FOICE ALFANGE Marca: TRAMONTINA	12 Meses	12 Meses	PC	12,00	R\$ 44,7000	R\$ 536,4000
4	83 FORMÃO 3/4 A 1 P Marca: DURASTEL	12 Meses	12 Meses	PC	12,00	R\$ 16,2500	R\$ 195,0000
4	84 FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL Marca: SKL	12 Meses	12 Meses	PC	1,00	R\$ 391,0000	R\$ 391,0000
4	85 FURADEIRA INDUSTRIAL 3/8 POL. 550 W 113E COM REVERSÃO GBM 10RE Marca: SKL	12 Meses	12 Meses	UND	1,00	R\$ 244,0000	R\$ 244,0000
4	86 FURADEIRA DE IMPACTO GSB 20-2 - PROFISSIONAL Marca: BOSCH	12 Meses	12 Meses	UND	1,00	R\$ 588,0000	R\$ 588,0000
4	87 LÂMINA DE SERRA AÇO 24 D Marca: IRWIN	12 Meses	12 Meses	PC	40,00	R\$ 6,2500	R\$ 250,0000
4	88 LÁPIS CARPINTIEIRO Marca: BRASFOI	12 Meses	12 Meses	PC	50,00	R\$ 2,1000	R\$ 105,0000
4	89 LAVADORA PRESSÃO 1300 LIB FAB. NACIONAL Marca: TEKINA	12 Meses	12 Meses	PC	4,00	R\$ 499,0000	R\$ 1.996,0000
4	90 LIMA ENXADA 8 P Marca: K&F	12 Meses	12 Meses	PC	36,00	R\$ 16,8000	R\$ 604,8000
4	91 LIMA SERROTE Marca: K&F	12 Meses	12 Meses	PC	12,00	R\$ 16,5000	R\$ 198,0000
4	92 LINHA PEDREIRO 100 MT Marca: TREVO	12 Meses	12 Meses	PC	12,00	R\$ 6,6000	R\$ 79,2000
4	93 LIXA FERRO Marca: TRIGRE	12 Meses	12 Meses	PC	50,00	R\$ 3,3000	R\$ 165,0000
4	94 LIXA MASSA Marca: TRIGRE	12 Meses	12 Meses	PC	300,00	R\$ 1,3000	R\$ 390,0000
4	95 LONA AMARELA REFORÇADA Marca: LONAX	12 Meses	12 Meses	MT2	1.000,00	R\$ 3,1500	R\$ 3.150,0000
4	96 LONA PRETA 150 MC Marca: LONAX	12 Meses	12 Meses	MT2	1.000,00	R\$ 2,9800	R\$ 2.980,0000
4	97 LUVA BORRACHA REVESTIDA Marca: REAL	12 Meses	12 Meses	PC	2,129,00	R\$ 8,2000	R\$ 17.457,8000
4	98 LUVA COURO RASPA CURTA Marca: VONDER	12 Meses	12 Meses	PC	100,00	R\$ 8,4000	R\$ 840,0000

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	99	LUA P V C 25 CM PALMA ASPERA Marca: VONDER	12 Meses	12 Meses	PC	100,00	R\$ 7,6000	R\$ 760,0000
4	100	MACHADO 3,5 LIBRAS Marca: FUZIL	12 Meses	12 Meses	PC	50,00	R\$ 15,4000	R\$ 770,0000
4	101	MANDRL FURADEIRA 1/2 Marca: BOSCH	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 18,2000	R\$ 182,0000
4	102	MANGUEIRA JARDIM 1/2 SILICONE TRAN Marca: FUZIL	12 Meses	12 Meses	MT	1.000,00	R\$ 2,4500	R\$ 2.450,0000
4	103	MANGUEIRA NIVEL 5/16 SILICONADA Marca: MEGATURBOS	12 Meses	12 Meses	PC	200,00	R\$ 1,5500	R\$ 310,0000
4	104	MARRETA 2 KG C/ CABO Marca: MAOFORT	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 37,6500	R\$ 376,5000
4	105	MARTELO PROFISSIONAL 29 MM Marca: FUZIL	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 26,8700	R\$ 268,7000
4	106	METRO 1 MT MADEIRA Marca: VONDER	12 Meses	12 Meses	PC	50,00	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000
4	107	NIVEL ALUMINIO 30 CM Marca: TOI	12 Meses	12 Meses	PC	50,00	R\$ 17,6000	R\$ 880,0000
4	108	NIVEL MADEIRA 35 CM Marca: TOI	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 16,8000	R\$ 168,0000
4	109	PÁ DE BICO GRANDE Marca: FUZIL	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 24,7500	R\$ 495,0000
4	110	PA TIPO VANGA Marca: FUZIL	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 21,0000	R\$ 420,0000
4	111	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 Marca: BELENOS	12 Meses	12 Meses	PC	200,00	R\$ 0,5400	R\$ 108,0000
4	112	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 Marca: BELENOS	12 Meses	12 Meses	PC	200,00	R\$ 1,8300	R\$ 366,0000
4	113	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 Marca: BELENOS	12 Meses	12 Meses	PC	200,00	R\$ 1,1300	R\$ 226,0000
4	114	PARAFUSO MADEIRA DIVERSOS Marca: BELENOS	12 Meses	12 Meses	PC	500,00	R\$ 0,5400	R\$ 270,0000
4	115	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 Marca: BELENOS	12 Meses	12 Meses	PC	100,00	R\$ 0,4300	R\$ 43,0000
4	116	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 Marca: BELENOS	12 Meses	12 Meses	PC	100,00	R\$ 0,6100	R\$ 61,0000
4	117	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 Marca: BELENOS	12 Meses	12 Meses	PC	100,00	R\$ 0,7700	R\$ 77,0000
4	118	PARAFUSO TELHA 110 X 1/4 Marca: BELENOS	12 Meses	12 Meses	PC	200,00	R\$ 1,0600	R\$ 212,0000
4	119	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM Marca: PLADISMAN	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 29,4400	R\$ 294,4000
4	120	PLINHA DE AREIA 55 CM Marca: FUZIL	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 28,1500	R\$ 281,5000
4	121	PICARETA Marca: PANDOLFI	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 39,7900	R\$ 397,9000

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	122	PINCEL GRANDE Marca: ATLAS	12 Meses	12 Meses	PC	30,00	R\$ 10,0300	R\$ 300,9000
4	123	PINCEL MEDIO Marca: ATLAS	12 Meses	12 Meses	PC	30,00	R\$ 7,1400	R\$ 214,2000
4	124	PNEU 350 X 8 Marca: AJAX	12 Meses	12 Meses	PC	30,00	R\$ 36,1600	R\$ 1.084,8000
4	125	PONTEIRO REFORÇADO Marca: PLADISMA	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 22,6700	R\$ 453,4000
4	126	PORCA SEXTAVADA 1/4 Marca: BELENOS	12 Meses	12 Meses	PC	100,00	R\$ 0,1400	R\$ 14,0000
4	127	PORCA SEXTAVADA 3/8 Marca: BELENOS	12 Meses	12 Meses	PC	100,00	R\$ 0,2700	R\$ 27,0000
4	128	PORCA SEXTAVADA 5/16 Marca: BELENOS	12 Meses	12 Meses	PC	100,00	R\$ 0,2100	R\$ 21,0000
4	129	PREGOS 12X12 Marca: MULTILITI	12 Meses	12 Meses	KG	50,00	R\$ 13,0500	R\$ 652,5000
4	130	PREGOS 15X15 Marca: MULTILITI	12 Meses	12 Meses	KG	50,00	R\$ 11,1700	R\$ 558,5000
4	131	PREGOS 17X21 Marca: MULTILITI	12 Meses	12 Meses	KG	100,00	R\$ 10,4600	R\$ 1.046,0000
4	132	PREGOS 17X27 Marca: MULTILITI	12 Meses	12 Meses	KG	100,00	R\$ 10,4600	R\$ 1.046,0000
4	133	PREGOS 18X24 Marca: MULTILITI	12 Meses	12 Meses	KG	100,00	R\$ 10,4400	R\$ 1.044,0000
4	134	PREGOS 18X27 Marca: MULTILITI	12 Meses	12 Meses	KG	50,00	R\$ 9,9800	R\$ 499,0000
4	135	PREGOS 18X30 Marca: BELGA	12 Meses	12 Meses	KG	50,00	R\$ 9,6600	R\$ 483,0000
4	136	PREGOS 19X36 Marca: BELGA	12 Meses	12 Meses	KG	50,00	R\$ 9,9700	R\$ 498,5000
4	137	PREGOS 20X30 Marca: BELGA	12 Meses	12 Meses	KG	50,00	R\$ 10,0800	R\$ 504,0000
4	138	PREGOS 20X42 Marca: BELGA	12 Meses	12 Meses	KG	50,00	R\$ 10,2200	R\$ 511,0000
4	139	PREGOS 22X42 Marca: BELGA	12 Meses	12 Meses	KG	50,00	R\$ 10,1800	R\$ 509,0000
4	140	PREGOS 22X48 Marca: GERALD	12 Meses	12 Meses	KG	50,00	R\$ 10,1400	R\$ 507,0000
4	141	PREGOS 24X60 Marca: GERALD	12 Meses	12 Meses	KG	50,00	R\$ 12,5800	R\$ 629,0000
4	142	PREGOS 25X72 Marca: MULTILITI	12 Meses	12 Meses	KG	50,00	R\$ 12,2900	R\$ 614,5000
4	143	PREGOS 26X84 Marca: MULTILITI	12 Meses	12 Meses	KG	50,00	R\$ 14,1900	R\$ 709,5000
4	144	PRUMO LATAO 500 GR Marca: BRASFORT	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 20,9100	R\$ 209,1000

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	145	PULVERIZADOR COSTA 20 LTS Marca: DISMA	12 Meses	12 Meses	PC	5,00	R\$ 295,0000	R\$ 1.475,0000
4	146	REBITE REPUXO DIVERSOS Marca: VONDER	12 Meses	12 Meses	PC	200,00	R\$ 0,1800	R\$ 36,0000
4	147	REBOLO ESMERIL 7 X 3/4 X 5/8 Marca: BOSCH	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 29,8900	R\$ 597,8000
4	148	REGUA ALUMINIO 2 MTS Marca: VONDER	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 29,4800	R\$ 589,6000
4	149	REGULADOR GAS P13 COMPLETO Marca: ALIANÇA	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 28,8200	R\$ 576,4000
4	150	ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO Marca: ATLAS	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 5,3300	R\$ 106,6000
4	151	ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO Marca: ATLAS	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 6,4100	R\$ 128,2000
4	152	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO Marca: ATLAS	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 10,3200	R\$ 206,4000
4	153	ROLO ESPUMA 23 CM Marca: ATLAS	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 11,5200	R\$ 230,4000
4	154	ROLO LA 15 CM SINTETICO Marca: ATLAS	12 Meses	12 Meses	PC	20,00	R\$ 16,6500	R\$ 333,0000
4	155	ROLO LA 23 CM SINTETICO Marca: ATLAS	12 Meses	12 Meses	PC	30,00	R\$ 21,6700	R\$ 650,1000
4	156	ROLO LA ANTI-RESPINGO 23 CM Marca: ATLAS	12 Meses	12 Meses	PC	30,00	R\$ 12,2800	R\$ 368,4000
4	157	SERRA CIRCULAR 7 1/4 FAB. NACIONAL Marca: BOSCH	12 Meses	12 Meses	PC	2,00	R\$ 750,0000	R\$ 1.500,0000
4	158	SERRA MARMORE FAB. NACIONAL Marca: BOSCH	12 Meses	12 Meses	PC	2,00	R\$ 490,0000	R\$ 980,0000
4	159	SERROTE 24 P PROFISSIONAL Marca: RAMADA	12 Meses	12 Meses	PC	5,00	R\$ 59,9500	R\$ 299,7500
4	160	TALHADEIRA REFORÇADA Marca: PLADISMA	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 18,6300	R\$ 186,3000
4	161	TESOURA CORTAR FERRO 42 P Marca: VONDER	12 Meses	12 Meses	PC	5,00	R\$ 98,7300	R\$ 493,6500
4	162	TESOURA GRAMA 12 P Marca: VONDER	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 20,1200	R\$ 201,2000
4	163	TRENA AÇO 5 MTS Marca: THOMPSON	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 14,6100	R\$ 146,1000
4	164	TRENA FIBRA 30 MTS Marca: THOMPSON	12 Meses	12 Meses	PC	10,00	R\$ 35,0000	R\$ 350,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 219.918,80

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE I - AREIA	R\$ 30.500,00
2	LOTE II - TIJOLO	R\$ 60.000,00
3	LOTE III- PEDRAS	R\$ 38.900,00
4	LOTE IV- FERRAMENTAS	R\$ 90.518,80

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

R. CASAGRANDI & FERREIRA LTDA. ME

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	ROBERTO CASAGRANDE	07.791.226/0001-05 R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME Avenida Guadalupe, 1185 Vila São Salvador - CEP 86465-000 Guapirama - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 27/05/2015 às 14:23:42

º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

NDE & FERREIRA LTDA - ME

91.226/0001-05 - CAD/ICMS 90360856-03

15. Vila São Salvador, Telefone/Fax: (043) 3573-1754

16.465-000 - Guapirama - Paraná

ÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015

AX: ÀS 09h00 mim do dia 28/05/2015

a Empresa: **MICROEMPRESA**

A.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ Nº 81.729.717/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Pelo presente instrumento o Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, empresário, casado, com regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambará PR, nascido em 29/07/1970, residente e domiciliado na cidade de Cambará PR, a Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, Cep: 86.390-000, portador da cédula de identidade civil sob o nº **5.565.820-0-SSP-PR** e CPF nº **759.705.209-00**, sócio titular da empresa **A.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, com sede na Av. Antonio Casquel nº 139/A, Conjunto Ignez Panichi Hanzé, Cep-86.390-000, Cambará-Pr, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nire nº **41600087135** por despacho em 19 de janeiro de 1990 e inscrita no CNPJ nº **81.729.717/0001-70**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob nome empresarial de: **A.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, passa a girar sob nome empresarial de: **NORTE PARANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

A.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ Nº 81.729.717/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Conferir com original

Data. 27 / 05 / 15

Sobrance B. Thome

Pelo presente instrumento o Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, empresário, casado, com regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambará PR, nascido em 29/07/1970, residente e domiciliado na cidade de Cambará PR, a Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, Cep: 86.390-000, portador da cédula de identidade civil sob o nº **5.565.820-0-SSP-PR** e CPF nº **759.705.209-00**, sócio titular da empresa **NORTE PARANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **81.729.717/0001-70**, por despacho em 19 de janeiro de 1990, resolve consolidar seu contrato, conforme cláusulas a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual girará sob a denominação **NORTE PARANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, CNPJ nº **81.729.717/0001-**

A.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ Nº 81.729.717/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



70, com sede a Av. Antonio Casquel nº 139/A, Conjunto Ignez Panichi Hanzé, Cep-86.890-000, Cambará PR.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é comércio varejista de materiais para construção, ferragens, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado, com início ocorrido em 19/01/1990.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), dividido em 90 (Noventa) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Quotas	Valor Total em R\$
MILTON CESAR DA MOTA	90	90.000,00
TOTAL	90	90.000,00

Parágrafo Único:

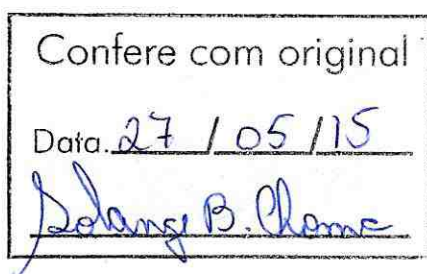
A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor **MILTON CESAR DA MOTA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circled initials.

A.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP JUNTA COMERCIAL
CNPJ Nº 81.729.717/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO PARANÁ



Parágrafo Único: Otítular, Senhor **MILTON CESAR DA MOTA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: O titular, Senhor **MILTON CESAR DA MOTA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Confere com original
Data: 24/05/15
<i>Edson B. Chema</i>

3

(u)

A.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ Nº 81.729.717/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

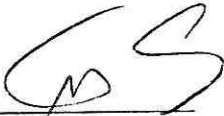
CLÁUSULA DÉCIMA:No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

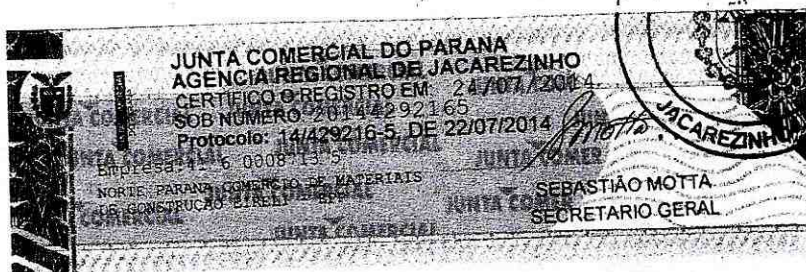
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:Fica eleito o Fórum da Cidade de Cambará-Pr, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Cambará-Pr, 17 de Julho de 2014.


MILTON CESAR DA MOTA


Eliziane Dionísio
RG 10.296.845-0 / PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATORA



Confere com original
Data 24/05/15
Solange B. Roma

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.

Att. Setor de Licitações.

Sr. Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 33 / 2.015.

Prezados Senhores.

A empresa **NORTE PARANÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 81.729.717/0001-70 e I.E. 51501557-48, sito à Avenida Antonio Casquel, nº 139-A, Bairro Ignez Panichi, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, no município de Cambará, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 5.565.820-0 e do CPF nº 759.705.209-00, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos, passado, atual ou superveniente, para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser expressão da verdade, firma o presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cambara – Pr., 25 de maio de 2.015.

NORTE PARANÁ COM DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ – 81.729.717/0001-70 – I.E 51501557-48
MILTON CESAR DA MOTA
Sócio / Gerente
CPF 759.705.209-00 / RG 5.565.820-0



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.

Att. Setor de Licitações.

Sr. Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 33 / 2.015.

Prezados Senhores.

A empresa **NORTE PARANÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 81.729.717/0001-70 e I.E. 51501557-48, sito à Avenida Antonio Casquel, nº 139-A, Bairro Ignez Panichi, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, no município de Cambará, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 5.565.820-0 e do CPF nº 759.705.209-00, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmo à presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cambara – Pr., 25 de maio de 2.015.

NORTE PARANÁ COM DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ – 81.729.717/0001-70 – I.E 51501557-48
MILTON CESAR DA MOTA
Sócio / Gerente
CPF 759.705.209-00 / RG 5.565.820-0

81.729.717/0001-70
51 501 557-48

Norte Paraná Comércio de
Materiais de Construção Eireli - EPP

Av. Antonio Casquel, 139/A - Ignez Panichi
CEP 86390-000 - Cambará - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA DIREÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, BEM COMO, DA NÃO DETENÇÃO DE SEU CONTROLE MAJORITÁRIO..

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.

Att. Setor de Licitações.

Sr. Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 33 / 2.015.

Prezados Senhores.

A empresa **NORTE PARANÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 81.729.717/0001-70 e I.E. 51501557-48, sito à Avenida Antonio Casquel, nº 139-A, Bairro Ignez Panichi, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sr. **MILTON CESAR DA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Nicolli, nº 129, Bairro Bergamaschi, no município de Cambará, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 5.565.820-0 e do CPF nº 759.705.209-00, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que os sócios, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim ate 2º grau com servidor público ou membro da administração da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado de Parná, que ocupem tais funções, nem qualquer pessoa impedida de contratar com o poder público.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com a Prefeitura Municipal de Guapirama, conforme dispões o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cambara – Pr., 25 de maio de 2.015.

NORTE PARANÁ COM DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP
CNPJ – 81.729.717/0001-70 – I.E 51501557-48
MILTON CESAR DA MOTA
Sócio / Gerente
CPF 759.705.209-00 / RG 5.565.820-0



NORTE PARANÁ COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. – CNPJ – 81.729.717/0001-70 – I.E 51501557-48.
E-MAIL AF-CAMBARA@BOL.COM.BR – AVENIDA ANTONIO CASQUEL Nº 139-A – IGNEZ PANICHI
86390-000 – Cambará – Pr – Fone/Fax 43 3532 5419.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 222512014-88888717

Nome: A. F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI -
EPP

CNPJ: 81.729.717/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2014.

Válida até 22/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81729717/0001-70
Razão Social: NORTE PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Nome Fantasia: NORTE PARANA CONSTRUCOES
Endereço: AV ANTONIO CASQUEL 139 A / IGNEZ PANICHI HANZE / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052203384786240806

Informação obtida em 27/05/2015, às 07:57:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br